



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 066

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1980

BRASÍLIA—DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 139^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE JUNHO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Greve dos empregados da TV Tupi.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Trabalho realizado pelo Centro de Pesquisa e Documentação da História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas, para preservação da memória nacional.

DEPUTADO ANTONIO ZACHARIAS — Considerações sobre notícias veiculadas no semanário "Relatório Reservado" edição de 21 a 27 de abril do corrente ano, sob o título "Os grandes querem rotas dos pequenos".

DEPUTADO FEU ROSA — Retorno da Polícia Rodoviária Federal aos quadros do Ministério da Justiça.

DEPUTADO NIVALDO KRUGER — Desperdício que estaria ocorrendo nas atividades econômicas governamentais.

DEPUTADO EDSON VIDIGAL — Necessidade da definição de prioridade para a "economia de guerra".

DEPUTADO THEODORICO FERRAÇO — Presença na Casa do Prefeito Herolino Almeida Souza, de Montanha — ES. Apelo ao Governo Federal no sentido da criação da OUROBRÁS.

DEPUTADO ÁLVARO DIAS — Adoção da reforma agrária como solução para resolver os problemas do campo brasileiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 78/80-CN (nº 94/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.777, de 18 de março de 1980, que fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Nº 79/80-CN (nº 95/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.778, de 18 de março de 1980, que cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro — SIS-DABRA; e dá outras providências.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 140^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE JUNHO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 80, de 1980-CN (nº 207/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 12, de 1980-CN, que altera dispositivos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas, e dá outras providências.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 141^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE JUNHO DE 1980

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Denúncia da Associação Maçônica de Defesa do Meio Ambiente, da ocorrência de desmatamento indiscriminado na Serra dos Órgãos, naquele Município fluminense.

DEPUTADO MARCUS CUNHA — Defesa da reformulação da estrutura vigente no Nordeste como passo inicial para o equacionamento definitivo do problema das secas periódicas daquela Região brasileira.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Trabalho apresentado pelo Sr. Jorge Renato Pereira Pinto, em congresso da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, propondo plano de desenvolvimento integrado para o norte fluminense.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNAaldo GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

DEPUTADO NIVALDO KRUGER — Críticas ao elenco de medidas recentemente adotado pelo Governo, com relação ao financiamento da produção.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa:

3.2.3 — Ofício

De Presidente de Comissão Mista do Congresso Nacional referente à prorrogação do prazo concedido àquele órgão técnico para apresentação de parecer.

3.3 — ORDEM DO DIA

3.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 81/80-CN (nº 203/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 13, de 1980-CN (Complementar), que altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências.

3.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. José Carlos Vasconcelos, proferido na sessão conjunta de 10-6-80.

ATA DA 139^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE JUNHO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brosard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Antônio Morais — PDT; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingi Rosado — PDS.

Paraíba

Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Augusto Lúcena — PDS; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos

Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Pedro Corrêa — PDS;
Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Costa — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; Manoel Novaes — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Roque Aras.

Espírito Santo

Cristiano Lopes — PDS; Mário Moreira — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daso Coimbra — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Darci Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Noegueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Rosemburgo Romano — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Antônio Zácharias — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; José Camargo — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Ruben Figueiró — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Amadeu Gera — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Nivaldo Kruger — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Ary Alcântara — PDS; Carlos Santos — PMDB; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 161 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Se revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Enviaremos hoje à tarde ao Senhor Presidente da República, um documento — não escolhemos, ainda, a forma: se um telex ou se um ofício — perguntando a Sua Excelência se algum órgão do Governo já enviou ao Supremo Tribunal Federal o pedido de licença para processar o Sr. Senador João Calmon pelos crimes que S. Ex^a vem praticando à testa da TV-Tupi, em termos de até matar de fome os seus funcionários. Perguntaremos, também, ao Senhor Presidente da República se algum diretor da TV-Tupi já está realmente sendo processado ou até na cadeia, possivelmente, pois desconhecemos o fato.

Temos aqui, em mãos — passaremos, posteriormente, à Taquigrafia —, o jornal *O Estado* de ontem e temos, aqui, a transmitir a V. Ex^a e aos Srs. Congressistas, uma tremenda notícia de que as portas do Congresso Nacional serão palco de uma greve de fome dos funcionários que não recebem — funcionários da TV Tupi —, dos quais quatro já morreram, em virtude das dificuldades causadas pela direção da emissora.

Sr. Presidente, o Sr. Ministro do Trabalho, tão valente, o Sr. Ministro do Trabalho que se diz tão responsável e que ação a polícia do Sr. Paulo Maluf contra os grevistas do ABC, esse Ministro do Trabalho que pode entender um pouco de finanças, mas não entende nada de relações de trabalho — eu pergunto, também, que providências tomou S. Ex^a quando, do lado ilegal desta greve está, justamente o patrão. O patrão que já foi condenado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em 26 julgados do Trabalho, em 26 locais diferentes, a TV Tupi já foi condenada por não pagar os seus empregados e pagá-los, também, em janeiro deste ano com cheque sem fundo.

Daí, então, a razão por que irei perguntar, hoje, ao Senhor Presidente da República, com todo respeito, conforme vêm recomendando atualmente as Lideranças da ex-ARENA nesta Casa, as lideranças governistas. O PDS vem pedindo que todos nós tenhamos, realmente, muito equilíbrio nas nossas atitudes e nós até gostamos de conselhos bem dados. Nós vamos perguntar ao Presidente se ele já enviou algum pedido de processo contra o Senador João Calmon e vamos perguntar, também, se já açãoou algum órgão do Governo para colocar na cadeia os diretores dessa emissora que desde 1977 vem burlando o Governo federal.

Sr. Presidente do Congresso Nacional e Srs. Congressistas, o que ocorre neste caso da TV Tupi é um só: o Ministro do Trabalho que faz e desfaz, por 14 empresários — o famoso grupo dos 14 —, não quer saber se 900 empregados da TV Tupi estão morrendo de fome.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, eu peço a Vossa crença de que me move muito mais o desejo de levar este Governo do General João Baptista Figueiredo para os caminhos certos, para o caminho da decência, da proteção ao povo, do que simplesmente contestá-lo!

Deus queira, Sr. Presidente, que o Presidente João Baptista Figueiredo, neste caso ou em casos tão vergonhosos como este, tome as devidas providências para que o Brasil não mergulhe na anarquia e no caos!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SÉ REFERE O SR. DEL BOSCO AMARAL.)

GREVE DE FOME, O NOVO MOVIMENTO NA TV TUPI

*Cristina Pinheiro Machado
Jorge Abduch*

Para 70 dos 980 funcionários da Televisão Tupi de São Paulo, a partir de terça-feira haverá duas greves: a primeira, julgada legal pelos 26 juízes do Tribunal Regional do Trabalho, e a segunda, a greve de fome, diante do Congresso Nacional. Esta foi a maneira encontrada por eles para tentar sensibilizar o Governo e a opinião pública e, quem sabe, assim encontrar apoio e solução para o seu sofrimento. Eles estão sem receber há quase cinco meses.

Uma solução é, para eles, no momento, a melhor coisa que poderia ocorrer, pois a maioria desses 980 funcionários — quase todos casados e com filhos — está passando por sérias dificuldades. O seu aluguel está atrasado há

cerca de 5 meses — alguns poderão ser, inclusive, despejados — e o fornecimento de água e luz está sendo cortado, também por falta de pagamento. Isso, sem contar os problemas mais graves, como por exemplo o de Áurea Catarina, cujo filho, de três anos, teve de interromper o tratamento médico e, como consequência, poderá ficar paralítico. Ou então a morte de "quatro companheiros, vítimas de tensão e das preocupações".

Mas, segundo o representante desses trabalhadores — Humberto Mesquita — "não existe mais medo entre eles. Por isso, vão enfrentar e destruir os condôminos, que há mais de 20 anos estão lhes causando problemas".

Além da esperança e da ansiedade, existe também o sentimento de revolta entre os funcionários da Tupi, pela "omissão do Governo diante de tanta irregularidade", alvo de denúncia, tanto da imprensa quanto dos parlamentares.

No sindicato, a revolta é geral

O primeiro a morrer foi o Ditinho. Benedito Batista Guimarães, operador de vídeo-teipe, teve um colapso cardíaco logo após sair do banco onde fora receber, inadvertidamente, com um cheque sem fundos da Tupi, seus salários atrasados. Ditinho tinha apenas 32 anos, mas os seis filhos e a falta de dinheiro em casa envelheceram depressa seu coração. Assim como envelheceram e pararam, também com colapso e no mesmo mês de maio em que morreu Ditinho, os corações dos funcionários da Tupi Aloísio de Mattos, o "Felpudo", técnico de manutenção; José Aguilar, o "Beija-Flor", repórter, e Walter Tascá, diretor de TV, que saiu carregado de uma assembleia dos grevistas para o hospital.

Os 980 funcionários da TV Tupi que estão em greve se recusam a admitir como coincidência a morte de seus companheiros.

Os colapsos refletem, asseguram eles, a situação de tensão e desamparo em que estão vivendo. E a situação chegou a tal ponto que a própria morte, assim como as noções de perigo e medo, passaram a ser sentidas dentro de uma nova perspectiva. É o caso, por exemplo, de Áurea Catarina, quando diz tranquilamente: "Eu já avisei o Presidente Figueiredo que vou matar o João Calmon se meu filho ficar paralítico por falta de tratamento. O que mais posso fazer?" Áurea Catarina, mulher de um funcionário da Tupi que não recebe há cinco meses, enfrentou a segurança do Presidente para entregar-lhe uma carta, onde explica a situação do marido — está vendendo tudo o que possui de valor —, a de seu filho, que depende de um caro tratamento fisioterápico para andar, e onde diz: "Presidente, voltamos à estaca zero. Até aí, tudo bem, pois sou muito mulher para começar tudo outra vez, mas não sem antes ver punido quem nos fez isso".

No Sindicato dos Radialistas, onde costumam se reunir os funcionários da TV Tupi, o sofrimento e a revolta de Áurea Catarina se tornaram os sentimentos mais comuns. São aluguéis atrasados, ameaças de despejo, cortes de luz, gás e água; filhos que não podem mais ir à escola, mulheres que não têm o que cozinhar. Esse passou a ser o dia-a-dia de cidadãos que já foram comuns e bem integrados socialmente, para se tornarem um grupo de pessoas, em luta pela sobrevivência.

É talvez a percepção de não estarem sós, de serem parte de um grupo especial, que fez nascer e crescer entre eles, nesses tempos de "guerra com a Tupi", outros sentimentos paralelos à indignação: a solidariedade e a disposição para a luta.

Quando Ditinho morreu, seus companheiros fizeram uma caixinha para pagar o enterro e ajudar a família. Agora, o fundo de greve está evitando que as panelas fiquem vazias, e, na tentativa de justificar o não pagamento dos aluguéis, cartas estão sendo enviadas pelo Sindicato dos Radialistas e explicando a situação às imobiliárias e pedindo prorrogação dos prazos.

É só dessa forma que pessoas como Pascoalina Maria dos Santos, 48 anos de idade e 10 de Tupi, camareira, três filhos; e Ana Maria Mauro, 58 anos de idade e 15 de Tupi, costureira, mãe de um filho excepcional, ambas sem marido, estão conseguindo sobreviver. Para Ana Maria, a possibilidade de exercer sua profissão como autônoma está ironicamente bloqueada: ela só conhece, para formar uma eventual clientela, seus colegas da Tupi, e estes não têm dinheiro para pagá-la. Quanto a Pascoalina, suas preocupações estão sendo somadas com as dos três filhos em idade escolar: como ela poderá arrumar outro emprego nessa idade, é o que se perguntam eles, desde que souberam das listas de demissões de grevistas que a direção da Tupi já preparou.

"Governo é o maior responsável"

O Governo é o maior responsável pelo problema que estamos enfrentando agora, pois a crise da Televisão Tupi não é novidade. Ela vem de 1963 e piorou em 77, quando os atrasos de pagamento chegaram a até três meses. Esta denúncia do Presidente do Sindicato dos Radialistas de São Paulo, Alberto Freitas, reflete o clima de insatisfação e revolta dos 980 funcionários da

emissora paulista em greve há 43 dias, por falta de pagamento, diante da omissão do Governo sobre a questão.

A responsabilidade atribuída ao Governo, segundo Alberto Freitas, está no fato de não existir fiscalização junto à empresa quanto ao cumprimento das leis. "Não, estamos pedindo privilégios para os trabalhadores, apenas exigimos os seus direitos". Isso porque, segundo o dirigente sindical, existe um processo contra a Tupi, desde 1978, com base no artigo 368 da CLT, que até hoje está emperrado, enquanto sua conclusão poderia ter mudado o rumo dos acontecimentos. Esse artigo (368) proíbe a retirada de "pró-labore" dos diretores de qualquer empresa que esteja em débito com seus funcionários, o que, afirma Alberto Freitas, não acontece na Tupi, onde somente a retirada mensal do presidente do condomínio que administra a rede, Senador João Calmon, é superior a Cr\$ 2 milhões.

Para o representante dos funcionários da Tupi, Humberto Mesquita, a revolta é ainda maior, pois a omissão do Governo não se nota apenas no fato de o processo estar emperrado ou de não haver fiscalização. Em sua opinião, a gravidade está no fato de o Governo não emitir qualquer opinião a respeito do problema dos trabalhadores. E mais ainda, afirma ele, de ser conivente com esta situação, uma vez que o próprio Presidente da República, João Figueiredo, concedeu audiência ao Senador Calmon, embora ele fizesse parte do lado irregular de uma greve legal. Ao contrário do que afirmara durante a greve dos metalúrgicos do ABC, quando se recusou a receber uma comissão de trabalhadores, alegando não poder dar audiência a participantes de uma greve ilegal.

Outro fato que parece mostrar a complacência do Governo com os administradores da Rede Tupi de Televisão, diz Humberto Mesquita, é o de a emissora, apesar das dívidas que tem com a Telesp, Light e Sabesp, ainda contar com os fornecimentos de água, luz e telefone, enquanto para os funcionários o fornecimento é cortado. E é justamente esse tipo de coisa que dificulta o nosso trabalho — prossegue ele — de convencer os 980 companheiros da Tupi que o certo é continuar sendo trabalhador, honesto e cumpridor de nossas obrigações. É difícil fazê-los acreditar que ainda existem leis que devem ser cumpridas e que é errado infringi-las, como o fazem impunemente os administradores da Tupi.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PDS — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Um trabalho dos mais sérios para a preservação da memória nacional vem sendo realizado pelo Centro de Pesquisa e Documentação da História Contemporânea do Brasil (CPDOC), da Fundação Getúlio Vargas.

A atividade principal do Centro consiste em analisar e catalogar centenas de milhares de documentos de personagens da nossa História recente — políticos, militares, técnicos, empresários, jornalistas, homens de governo ou de oposição — compilando-os em arquivos e coleções nos quais podem ser encontrados elementos importantes para o conhecimento e interpretação da vida política e cultural brasileira a partir de 1930.

Além da organização documental, o CPDOC utiliza esses documentos para a execução de programas de pesquisas próprios, tais como um que avaliou o processo político iniciado com a Revolução de 30 e outros a respeito de questões ligadas ao movimento católico, corporativismo e integralismo.

A matéria-prima dos trabalhos são os documentos pertencentes aos políticos do passado — documentos escritos e/ou datilografados, recortes de jornais e revistas, filmes, microfilmes, discos, fitas e mapas — doados por seus herdeiros ao Centro e que permitem sejam reconstituídos os dados relativos a um período histórico relevante, evitando, dessa forma, a mutilação ou perda de fundos de valor inestimável para a reconstituição da história política do Brasil contemporâneo.

O acervo histórico reunido e organizado pelo CPDOC está à disposição de seus próprios pesquisadores, dos cientistas sociais em geral, de outros centros de pesquisa e documentação e das instituições universitárias que desejarem realizar investigações. Lá podem ser encontrados inventários da vida de homens públicos como Agamemnon Magalhães, Castello Branco, Etelvino Lins, Eugênio Gudin, Getúlio Vargas e Osvaldo Aranha, dentre inúmeros outros.

A fim de divulgar o trabalho arquivístico que vem sendo desenvolvido pela instituição nos últimos seis anos, foi editado um Guia de Arquivos, que permitirá um conhecimento mais abrangente do acervo documental do Centro, auxiliando a localização de fontes para a pesquisa da História contemporânea.

Desejo ressaltar aqui que o mérito desse precioso trabalho deve ser creditado à socióloga Celina do Amaral Peixoto Moreira Franco, chefe do Centro,

que, com sua eficiente equipe, tudo tem feito pela preservação da memória nacional.

Com ela foi iniciado um capítulo promissor da recomposição do nosso passado e, ao registrar aqui minhas congratulações pelo seu brilhante desempenho, faço votos para que continue dando ao Brasil novas e alentadas contribuições no campo das Ciências Sociais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Zacharias.

O SR. ANTÔNIO ZACHARIAS (PDS — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A publicação Relatório Reservado 703, edição de 21 a 27 de abril deste ano, aborda, em um dos seus comentários, "Os grandes querem rotas dos pequenos", assunto que deve merecer a atenção desta Casa e das autoridades responsáveis pelo setor. Segundo aquele Semanário: "As grandes empresas aéreas estão começando a fazer pressão para conseguir diversas rotas da aviação de segundo nível." "O argumento — segundo o noticiário jornalístico — é que, tão logo uma linha justifique aviões de maior porte, deve ser ela automaticamente transferida das empresas regionais, que operam atualmente nessas linhas, para as companhias principais."

Tal argumento, Senhor Presidente e Senhores Deputados, além de absurdo é um contra-senso, pois as chamadas grandes companhias jamais demonstraram interesse em operar nas regiões interioranas do país exatamente pelo grande investimento inicial e lucros reduzidos, até contar de forma regular com o usuário. A par disso, é de se ver as condições pioneiras em que essas empresas de segundo nível foram implantadas, tendo que operar em um grande número de aeroportos pequenos, sem pista, sem rádio e sem apoio de equipamento de terra.

Mesmo assim, os usuários dessas companhias regionais, que operam no interior do país, oferecem um excelente serviço aos seus passageiros, que contam, ainda, com a indispensável segurança e o necessário conforto.

É o caso da TAM — Transportes Aéreos Regionais S/A, que, além de possuir aqueles predicados, apresenta, também, um excelente tratamento de bordo e um atendimento nos aeroportos difícil de ser igualado.

Se a empresa chegou a essa posição invejável, é devido ao dinamismo de seus diretores, que sempre agiram com vistas a impulsionar as linhas intermediárias do país, contando, igualmente, com a valiosa e dedicada colaboração de seus competentes técnicos e funcionários.

Agindo de acordo com essa filosofia empresarial e visando sempre atender melhor a sua clientela, a TAM adquiriu as aeronaves FOKKER F-27, um avião bimotor, turboélice, de grande sucesso internacional, com uma capacidade maior de transporte de passageiros, que venho usando no trajeto entre São Paulo e Presidente Prudente e cujo desempenho satisfaz plenamente a todos que o utilizam nessa e em outras rotas.

Pelo referido comentário jornalístico sobreleva-se a preocupação dos empresários das empresas regionais, por verem a harmonia dos sistemas ameaçada por um possível desvirtuamento dos objetivos que motivaram a criação dos Sistemas Integrados de Transporte Aéreo Regional.

O que se vê, contudo, é que não há, com apoio na legislação vigente do país, superposição de interesses entre os Sistemas de Transporte Aéreo atualmente existentes no Brasil.

O Transporte Aéreo Regular Regional tem sua área de ação bem delimitada na essência de sua definição: foi criado para atender a localidades e/ou ligações de médio e baixo potencial de tráfego, com exclusividade.

A natural e necessária perspectiva de crescimento que a empresa precisa ter para buscar o aprimoramento constante de seus recursos humanos e materiais, com o objetivo de se capacitar e oferecer ao usuário melhor opção em relação aos demais transportes, não pode ser comprometida ou mesmo retardada, sob pena de ferir-se a filosofia de democratizar o transporte aéreo brasileiro.

O sucesso da aviação regional muito depende da conjugação dos esforços da empresa, da comunidade, das autoridades municipais, estaduais e federais. E é a busca constante da empresa em se identificar com as comunidades e destas em reconhecer tal interesse que tem proporcionado marcas tão expressivas de crescimento da demanda.

É o que se pode verificar, por exemplo, através do desempenho da empresa com a introdução do FOKKER, alcançando número de recordes de passageiros transportados por dia. Assim é que no dia 7/2 transportou 803 passageiros; já no dia seguinte 8/2, 864; no dia 13/3, alcançou 900 e, no dia 21 do mesmo mês, alcançou a cifra de 943 passageiros.

São números expressivos que demonstram não somente o acerto da aquisição daquele tipo de aparelho, mas, sobretudo, realça a resposta do usuário.

Para que se consolidem os Sistemas Integrados de Transporte Aéreo Regional, não pode e não deve sofrer desvirtuamentos, sob pena de as empresas perderem à credibilidade das autoridades municipais e seus conselhos.

Não são, portanto, admissíveis pressões ou a defesa de quaisquer outros interesses que tendem abalar a credibilidade de empresas que são um exemplo da livre iniciativa e cujas perspectivas empresariais são as mais alvissareiras.

Concluindo, não é desnecessário lembrar que as empresas de segundo nível surgiram exatamente em consequência de as empresas de primeiro nível terem deixado de operar nas cidades do interior brasileiro, por motivos vários, dentre os quais pelo tipo de equipamento que passaram a utilizar, ou seja, os aviões a jato.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, considerando que as inúmeras cidades do meu Estado, bem como cidades do interior do Mato Grosso e do sul de Minas Gerais, que são atendidas pela TAM, passaram a demonstrar preocupações, admitindo, inclusive, a hipótese de voltarem à situação anterior, apego às autoridades do Ministério da Aeronáutica, principalmente as que integram o DAC — Departamento de Aeronáutica Civil, que tranquilizem as cidades brasileiras servidas pela aviação de segundo nível esclarecendo que determinada ligação servida por uma empresa regional será sempre atendida exclusivamente por ela, enquanto apresentar capacidade para tal.

Assim sendo, Sr. Presidente, ao encaminhar este meu pronunciamento espero que as autoridades competentes tomem as devidas providências no sentido de amparar as pequenas e médias companhias que tanto serviços prestam ao nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (PDS — ES) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Matéria das mais controvertidas e reconhecidamente da maior importância para o justo aperfeiçoamento do sistema institucional de segurança do País é, sem dúvida, a reestruturação legal da Polícia Rodoviária Federal. Em outras palavras, trata-se da necessidade imperiosa de se melhor situar a Polícia Rodoviária Federal na estrutura da nossa Administração Pública, dotando-a de estatuto próprio que melhor discipline, com especificidade de tratamento, o exato campo de suas atividades, a fim de que se viabilizem condições mais salutares para o efetivo desempenho de suas atribuições no seio da sociedade.

De formação precipuamente especializada e pertencendo ao âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem, órgão do Ministério dos Transportes, a Polícia Rodoviária Federal, jamais deixou de integrar o sistema de Polícia Federal, uma vez que além de atender ao aspecto administrativo da segurança das estradas, é responsável pelo policiamento ostensivo, pela persecução e prisão dos transgressores da lei, pela busca e apreensão de produtos furtados, pela repressão ao tráfico de drogas e, ainda, por todas as atividades vinculadas aos interesses da Segurança Nacional.

Desta forma, Sr. Presidente, é notório que, ao exercer manifestamente o poder repressivo no ato em que persegue, prende e apreende, impõe-se que seja permitido à Polícia Rodoviária Federal uma estruturação básica legal que atenda realisticamente ao conjunto total dos objetivos operacionais para que se encontra voltada. Quer preventivos (enquanto fiscaliza e faz cumprir a lei), quer repressivos (no momento em que atua como polícia judiciária, investigando, prendendo e apreendendo), fato é que as finalidades operacionais da Polícia Rodoviária Federal em muito se afinam com as desenvolvidas pela Polícia Federal, podendo-se afirmar que ambas se complementam e juntas integram o sistema federal de segurança.

Daí por que entendemos como mais consentânea com a tarefa desenvolvida pela Polícia Rodoviária Federal, em função de sua efetiva condição de Polícia Federal, que lhe seja prontamente viabilizado o retorno aos quadros do Ministério da Justiça, onde já existe, desde 1975 (pelo Decreto nº 76.387, artigo 2º, item IV), o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), órgão executor da política nacional de trânsito.

Conforme esclarecimentos prestados em valioso material monográfico, elaborado pela União do Policial Rodoviário do DNER e remetido ao Ministro da Justiça como relatório fundamentado da situação vivida pela valorosa corporação, "as funções exercidas pela atual Polícia Rodoviária Federal eram (originariamente) de competência do Departamento de Polícia Federal. Mais tarde, por ser o DNER o órgão disciplinador e elaborador da política federal de transportes, passou para a sua jurisdição o policiamento rodoviário federal. Inexistia, àquela época, nos quadros do Ministério da Justiça, qualquer órgão que permitisse a utilização de uma polícia rodoviária federal como instrumento de execução de uma política de trânsito. Abarcava, então, o DNER o transporte e o trânsito rodoviário federal.

Urge, portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que as autoridades competentes se detenham, de forma especial, no exame dos aspectos que compõem o nefasto quadro de deformação de princípios elementares da administração pública, a fim de se recolocarem em seus devidos lugares, as peças básicas da importante engrenagem do nosso sistema federal de segurança.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nivaldo Krüger.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos vivendo sob o signo do desperdício. O desperdício marca as atividades governamentais. O desperdício virou quase filosofia. Gasta-se, e quando se gasta mais do que se tem tributa-se como se bem entende, e para isso nem se consulta o Congresso Nacional. Quando se consulta o Congresso Nacional é apenas para referendar as determinações do desperdício.

Assim foi, Sr. Presidente, com o decreto-lei que criou o Imposto sobre Operações Financeiras e outros tributos que foram colocados em execução dentro do próprio exercício, como se neste País não houvesse uma Constituição que determinasse exatamente o oposto. Este assunto já foi motivo de apreciação nossa em sessão deste Congresso. Tenho a impressão de que vivemos, no campo econômico, sob o signo do desperdício — como já disse anteriormente — e no campo político vivemos no tempo da surdez. Surdos são todos os que têm responsabilidade na condução governamental. Vejamos se não tenho razão em fazer tal afirmação: há 6 meses atrás, anunciamos aqui que se desperdiçava um bilhão de dólares em obras executadas pelo Governo na Hidrelétrica de Itaipu. Fomos ao extremo, preparamos a justificativa, mostramos os dados, levamos ao conhecimento do Líder do Governo, levamos à imprensa. Pedfamos apenas o quê? Pedfamos apenas a prestação de contas. Pois até agora as coisas continuam do mesmo jeito e Itaipu continua gastando alucinadamente, sem prestar contas.

É do conhecimento de todos, da Nação, do Congresso, do Senador, do Deputado, do Líder do Governo no Senado, do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, mas eles não ouvem, o desperdício continua e a Nação vai-se esvaindo. Há poucos dias, mostrávamos o desperdício no passeio do trigo. Mas nós estamos dando seqüência a esta demonstração feita há 10 anos atrás, há nove, há oito, há sete, há cinco, há quatro, há três, há dois, há um, e agora, por parlamentares que querem defender o interesse da Nação. E eu pergunto aqui, no Congresso Nacional: onde estão aqueles que se dizem responsáveis pela economia nacional? Por isso disse inicialmente: vivemos sob o signo do desperdício. Transporta-se um milhão e duzentas mil toneladas de trigo das fontes de produção, Sr. Presidente, deixando os moinhos paralisados, deixando os moinhos fechados, para que esse trigo venha das fontes de produção para ser moído nas Capitais, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, e depois volte, gastando um petróleo que o Governo todo dia diz que precisa ser economizado. E a Nação toda sabe que os cofres públicos já não têm mais recursos para pagar esse petróleo. No entanto, o Governo, através do Decreto-lei nº 210, obriga o produtor, a cooperativa transferirem o trigo dos centros de produção para a moagem nos moinhos das empresas estrangeiras. E esse Governo ainda se diz defensor do interesse nacional! Os dividendos pagos aos acionistas em Nova Iorque, na Alemanha, no Japão precisam ser pagos porque eles precisam viver bem lá. Não importa que o produtor viva mal, não importa que haja redução na produção este ano. Somos o País do desperdício. E quero responsabilizar os Senhores membros do Governo, do Partido do Governo, que sabem destas coisas e fazem de conta que não sabem. Dos Senhores que têm conhecimento desta realidade e fazem de conta que não têm conhecimento desta realidade, para que amanhã a responsabilidade da desgraça econômica do País não recaia sobre todos os políticos, recaia, sim, sobre os políticos da Situação.

Mas, admitamos, Sr. Presidente, que, se esta legislatura ainda não tivesse conhecimento dessa realidade, passou a tê-la no ano passado no primeiro e segundo semestres e no primeiro semestre deste ano, com as denúncias que tive feito. Mas o trigo continua indo e vindo, num gasto imenso. Incoerente o General do Conselho Nacional do Petróleo. Ele é um mentiroso, Sr. Presidente, ele é um farsante, como farsantes são os Ministros que pedem à população economia, que andem de ônibus. Mas, para gerar divisas para os acionistas estrangeiros obrigam o trigo a sair do depósito ao lado do moinho que está parado. Mas, por que está parado? Por determinação governamental, impondo que ele não tenha a cota para a moagem, cota que foi transferida para o moinho de uma multinacional.

É o crime que se pratica com a conivência dos que sabem, é o crime que se pratica contra a economia nacional, com a concordância dos que têm

conhecimento e que continuam, plácidos e faguetes, usufruindo das benesses da sombra do poder.

Assim, Sr. Presidente, ainda sob o signo do desperdício, saibam que trazem neste Congresso uma proposta de suplementação de recursos.

Sr. Presidente, com a Casa tão vazia, eu gostaria de, pelo menos, dirigir-me à atenção de V. Ex^a, cuja atenção nem pode ser dada neste instante. Gostaria que a Nação soubesse que enquanto se fala sobre os problemas sérios, nenhum Senador se encontra nesta Casa — sequer um. E o único que está aqui não tem tempo para ouvir; precisa comentar os acontecimentos sociais do fim da semana, certamente o prazer do uísque tomado sob o guante do poder.

Sr. Presidente, é desolador. Ah! povo se pudesse ver; ah! povo se pudesse estar aqui; ah! povo do vosso Estado se pudesse estar aqui. Que faria? Iria à revolta.

Quando vejo Deputados subirem àquela tribuna, Sr. Presidente, e perderem o controle, eu hoje os comprehendo, porque não há paciência que suporte todo o tempo o deboche; não há paciência que agüente todo o tempo a provocação. E um dia, o homem que é homem, e por ser homem é humano, perde o controle e aqui diz o desafogo, e então é processado.

Soubessem aqueles que o processam como as coisas acontecem e verificariam que paciência também tem limite.

Assim, Sr. Presidente, para não abusar da paciência de V. Ex^a, diria eu que, em apenas quatro meses de exercício financeiro, nós já conseguimos um superavit de 311 bilhões de cruzeiros que serão, fatalmente, orientados sob esse signo do desperdício. Dinheiro que provém de um orçamento deficitário e que faz o superavit das burlas do poder.

Assim, Sr. Presidente, em curíssimo espaço de tempo, assistiremos a convulsão social do País, porque os orçamentos particulares das empresas e dos operários não suportam mais esse achaque violento que se faz, ora através do tributo, ora através do juro e, finalmente, através dessa apropriação extraordinária, através de leis que aqui não foram votadas mas simplesmente decretadas.

Por isso, Sr. Presidente, venho, nesta oportunidade, fazer esta advertência, este apelo aos homens que têm responsabilidade, para que levem ao Sr. Ministro este grito de desespero que vem do interior da Nação brasileira, transmitido por um Deputado que convive e vive com o povo, e que traz, agora, esse sentimento para ser ouvido e transmitido por aqueles que têm responsabilidade. Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (PP — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Governo instalado neste País, ao assumir as rédeas do poder o fez sob o anúncio de que a Nação ingressaria numa economia de guerra. Na verdade, as dificuldades atravessadas por todos nós, levaram-nos à compreensão de que ao Brasil não restaria outra alternativa senão a da economia de guerra, e essas intenções manifestadas pelo Governo foram recebidas com aplausos pelos setores mais óbvios e com uma certa esperança e expectativa pelos setores da Oposição. Afinal, o País havia, através do Governo, encontrado a verdade com a qual haveria de enfrentar e vencer as suas dificuldades; o País ingressava na economia de guerra.

Mas, Sr. Presidente, uma economia de guerra em que não se definiram as prioridades nacionais; falou-se sobre prioridades mas não se buscou seriamente levá-las a efeito, encará-las, reconhecê-las. Mas veio o Governo dizer que a economia de guerra objetivava, de saída e sobretudo, reduzir o consumo dos derivados de petróleo no País, tendo em vista que as dificuldades da nossa economia eram consequência da crise internacional do petróleo. Reduzir o consumo dos derivados de petróleo, sem se acabar com as mordomias; reduzir o consumo dos derivados de petróleo sem se acabar com as frotas de veículos, automóveis e aviões oficiais; reduzir o consumo de petróleo sem uma preocupação séria com as nossas estradas de ferro, com as ferrovias brasileiras que estão afastadas do marasmo, enferrujando-se, sendo liquidadas pela voragem da inércia e da falta de recursos; reduzir o consumo de combustível numa economia de guerra, sem se cuidar da nossa extensa rede hidroviária. Não existe no Brasil hoje um órgão na Administração Pública preocupado com um projeto de recuperação ou ao menos de utilização racional da rede hidroviária brasileira. Existe um Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis vinculado ao Ministério dos Transportes. Mas, imaginemos se este País resolvesse realmente explorar as potencialidades da sua rede hidroviária, dos nossos rios que estão aí, uns já ameaçados pelos desequilíbrios ecológicos, se este País resolvesse, além das suas ferrovias, também cuidar dos seus rios, nós haveríamos de realmente ter as condições de, num programa de economia de guerra, reduzir gastos orçamentários.

Mas há outra prioridade nacional da economia de guerra: reduzir os déficits do balanço de pagamentos. O País precisa obter o equilíbrio comercial — importar menos e exportar mais. Mas, o Governo, o mesmo que se diz voltado para a agricultura, não resolve a questão fundiária, não assegura as condições de produção aos pequenos agricultores, gasta dinheiro com a burocracia e não parece disposto a enfrentar a questão da produção de forma objetiva. Melhores exemplos foram dados, aqui, pelo ilustre Deputado Nivaldo Krüger. Informações se tem de que os técnicos do Centro Aeroespacial de Campinas precisariam de apenas 200 milhões de cruzeiros para que esse problema das ameaças da seca do Nordeste pudesse ser enfrentado e, afinal, resolvido, mas o projeto está parado porque o dinheiro necessário para fazer chover no Nordeste não existe. Dinheiro existe para os gastos com as mordomias no País, para os gastos, por exemplo, como está dito, hoje, nos jornais que circulam nas cidades, de um projeto do Ministério da Educação, de recursos vultosos, para que o povo brasileiro aprenda a falar o idioma português. Ora, Sr. Presidente, não somos contra o ensino e o aprendizado do nosso idioma, mas, na situação em que está o País, enfrentando dificuldades terríveis no plano social e econômico, vem o Sr. Ministro da Educação com um projeto de somas vultosas para que o brasileiro aprenda a falar o idioma português, quando o idioma mais claro que o povo brasileiro está a falar, neste instante, é o idioma da fome, é o idioma dos baixos salários, é a linguagem da necessidade.

Assim, Sr. Presidente, o Brasil importa trigo, o Brasil importa arroz, o Brasil compra milho no exterior, o Brasil compra alho e até maçã no exterior, este Brasil com estas potencialidades que nós temos. E vem, ainda, a prioridade de reduzir a inflação, e o festival de empréstimos externos a governadores estaduais, sem planos de aplicação, sendo aprovados no Senado da República, sem que se definam quais são as prioridades para que esse dinheiro está sendo emprestado. Sabemos, na verdade, para o que é — para obras de fachada, porque o Partido do Governo, o PDS, precisa ganhar as eleições.

Fica, portanto, Sr. Presidente, o registro da nossa revolta, da revolta incômoda do brasileiro do Nordeste, que, cada vez que vai àquelas plagas e retorna a esta Capital da República, à corte, vê o marasmo, o comodismo, as situações sendo enfrentadas como se tudo estivesse na mais total normalidade; fica o aviso de que o Governo deste País precisa ser do povo, e o Governo do povo é o Governo escolhido e eleito pelo povo. O povo brasileiro haverá de retomar o controle, haverá de retomar as rédeas da administração do seu País, no dia em que puder falar decididamente pela voz de urnas livres.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Theodorico Ferraço.

O SR. THEODORICO FERRAÇO (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Primeiramente registramos, com muito orgulho e prazer, a presença nessa Casa, hoje, do Prefeito Herolino Almeida Sousa, de Montanha, Espírito Santo. S. Ex^e é hóspede oficial do ilustre Deputado Feu Rosa, uma das figuras mais expressivas do Congresso Nacional.

O Sr. Herolino Almeida Sousa é prefeito de um Município modelo, onde vem desenvolvendo uma administração que está servindo de exemplo para todos os prefeitos do Espírito Santo. S. Ex^e mudou a imagem de Montanha, fazendo de uma pacata cidade uma das mais importantes do meu Estado do Espírito Santo.

O Prefeito Herolino recebe aqui os nossos cumprimentos e fica registrado nos Anais do Congresso Nacional o nosso elogio pela sua magnífica e esplendorosa administração, esperando que os seus contatos aqui em Brasília, ao lado de Feu Rosa e ao nosso lado, sejam de absoluto êxito.

Sr. Presidente, há poucos dias fizemos um pronunciamento ali, daquela tribuna, e não merecemos uma linha sequer de jornal nenhum, nem da televisão, nem de rádio. Na ocasião, pedimos ao Governo a criação da OUROBRAS. Não entendemos ainda, como jovem político e como membro dessa Casa, que os comentários, que as notícias das grandes riquezas que tem este País, particularmente lá na Serra Pelada, em Marabá, no Pará, onde se procura ouro e se chega, inclusive, a descobrir pepitas de 7 quilos, onde, pelas reportagens que vimos se procura ouro ainda com enxadão, com facas e até com pedaços de pau — e ouro abundante, não se crie um órgão oficial para exploração desse ouro.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a exploração desse ouro poderia ser mecanizada, através de uma intervenção do Exército, porque só acreditamos na intervenção do Exército, porque todos sabem que os contrabandistas estão agindo lá no Pará. Só o Exército pode resolver este problema, porque as forças ocultas continuam agindo. São praticamente esquadrias de aviões, de teco-tecos, que descem lá, em qualquer parte, pousam no meio do mato.

O Deputado Jackson Barreto esteve perto, esteve lá conosco, perto do Jari, e quase nada vimos, porque táxi-aéreo lá é difícil, o negócio é tudo com-

prado, é tudo adquirido, é tudo preparado, é tudo manietado. São campos de pouso secretos que existem pelas matas do Pará.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, urge uma enérgica providência deste Governo.

As forças ocultas, já não é do tempo de Jânio Quadros que elas existem. Os representantes de grupos econômicos estão espalhados por este País afora, e existem, de fato, protetores dessa gente.

O Senhor Presidente da República João Figueiredo, quer queira ou não a Oposição, está implantando uma democracia autêntica neste País, mas se precisa de uma democracia também valente, um grito de guerra, contra aqueles maus brasileiros que estão levando as nossas riquezas para o exterior, a serviço das multinacionais.

Então, está na hora de se dizer um basta.

Já pedimos uma audiência ao Ministro do Exército, para levar ao conhecimento de S. Ex^e aquilo que vimos em nossa viagem ao Pará, para lhe dizer que existe de fato uma situação, um contrabando efetivo de uma riqueza nacional das maiores e das melhores, que, mercê da ajuda de Deus, e da inteligência dos brasileiros e da austeridade do nosso Governo, poderemos fazer ali uma intervenção, uma intervenção de fato, com armas nas mãos, proibindo todo os vôos de avião que não sejam das Forças Armadas, como único meio de acabar com o contrabando do nosso ouro, das nossas riquezas que, em curto espaço de tempo — quem sabe —, poderão ajudar-nos a pagar as nossas dívidas externas.

Dai por que, Sr. Presidente, acreditamos no Governo do Sr. João Figueiredo, e, acreditando no Governo de João Figueiredo, acreditamos nas nossas Forças Armadas, que são as verdadeiras guardiães da nossa Pátria.

Precisamos tomar medidas energéticas. Não vale a pena entregar ou mandar 3 ou 4 agentes da Polícia Federal fiscalizar, porque, se se mandam para lá 3 ou 4 agentes da Polícia Federal, sem aviões, sem armamentos, sem exército e sem soldados, eles vão fazer a visita e não vão encontrar coisa alguma. Não vão porque este País é muito grande, é tão grande que os contrabandistas e as forças ocultas sabem agir de madrugada.

Portanto, o Governo precisa realmente constituir a OUROBRAS, e que o Exército, a Marinha e a Aeronáutica intervenham no Pará. Através de OUROBRAS, através de uma maquinaria moderna, através de uma ou duas dezenas de dragas e de retroescavadeiras possamos — quem sabe — buscar ali o que este País tem de riqueza para ajudar a pagar as nossas dívidas, que estão sendo consumidas pelo alto preço do petróleo.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o nosso registro, fica aqui um alerta, mesmo que a imprensa amanhã não publique uma linha sequer, em jornal algum, fica aqui a nossa denúncia, para que os contrabandistas sejam caçados com os Mirages que estão aqui perto, em Anápolis, Goiás, com as nossas Forças Armadas entrando mato adentro, fiscalizando de fato, porque só acreditamos na força para acabar com as forças ocultas, para acabar com os contrabandistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Deputado Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Princesa Isabel, a Culpada

No final da semana passada esteve no norte pioneiro do Paraná visitando suas propriedades de Jacarezinho, Cambará e Ourinhos (SP) o ex-Ministro da Agricultura e ex-Presidente do IBC, Senhor Renato Costa Lima. "Homem de visão" de 1975, assombrou-nos com suas declarações à imprensa: culpou a Princesa Isabel pela atual crise econômica em que se encontra o Brasil, porque aboliu a Escravatura sem condicionar o trabalho escravo nas fazendas, criando assim um grave problema de produção por falta de mão-de-obra rural.

Apesar de defendê-la, não é a escravidão o regime de trabalho preferido pelo nosso "homem de visão". Disse que vive cheio de saudades daqueles tempos em que os trabalhadores eram colonos que moravam nas terras do patrão, tocando lavouras porque todos eram felizes.

Defendeu o restabelecimento do colonato, como forma de acabar com o êxodo rural, afirmando que bastaria que os empresários rurais se dispusessem a readotá-lo promovendo melhorias como água, casa, luz, rádio e televisão, para que a idéia vingasse.

Mas não parou aí a pregação medieval do nosso cavaleiro andante: para ele a maior felicidade do homem é ter força para morrer trabalhando e por isso aboliria a aposentadoria, os feriados e a semana inglesa caso fosse Presidente da República.

Cavaleiros da Triste Figura

Assim pensam os nossos Ministros da Agricultura, os nossos Presidentes do IBC, os nossos "homem de visão".

Assim pensa uma parte dos homens que mandam no Brasil.

Guindados ao poder em 1964, depois de se aliarem com o capital monopolista internacional, ainda não conseguiram compreender e muito menos aceitar as mudanças de fundo que se processam na estrutura da sociedade brasileira, frutos da intensa capitalização do campo e da economia em geral. Ainda não conseguiram transcender os limites de suas fazendas, embora governem um País de dimensões continentais.

Como cavaleiros da triste figura, que preferem o passado porque o futuro joga contra eles, insurgem-se contra a marcha inexorável da História.

Reforma agrária

A oposição democrática e o povo brasileiro, que acreditam e apostam no futuro desta Nação, têm a dizer que não será com a volta ao colonato ou à escravatura, nem com o confisco de direitos civis, duramente conquistados, que se resolverá os problemas do campo brasileiro. Só uma reforma agrária efetiva, que elimine de uma vez por todas os resquícios feudais nas relações de produção e trabalho, trará o progresso e a felicidade aos que vivem no campo.

E esta reforma agrária virá, mesmo contra a vontade dos principes, porque assim quer o povo, e a vontade coletiva do povo é invencível. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 78 e 79, de 1980-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

**MENSAGEM Nº 78, DE 1980-CN
(Nº 94/80, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o texto do Decreto-lei nº 1.777, de 18 de março de 1980, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências".

Brasília, 24 de março de 1980. — João Figueiredo.

Brasília, 5 de fevereiro de 1980.

E.M. nº 5/80-GAG

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto-lei reajustando os vencimentos do pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Na elaboração do presente reajuste se buscou, para efeito de fixação dos novos valores do soldo do pessoal militar, acompanhar, na medida do possível, a paridade obtida pelos servidores civis do Distrito Federal, que no último Decreto-lei de aumento salarial lograram ver equiparados ao plano federal os valores atribuídos aos cargos e funções de direção e assessoramento superiores e de direção e assistência intermediárias.

Desta forma, o valor do soldo (base) dos postos de Coronel PM e Coronel BM, respectivamente, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, foi fixado em Cr\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1980, e a partir de 1º de março de 1980, em Cr\$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), para efeito da aplicação das tabelas de escalonamento vertical.

As despesas resultantes deste reajuste salarial correrão à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Sendo o que se me oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e respeitosa admiração. — Aimé Alcebíades Silveira Lamaison, Governador.

DECRETO-LEI N.º 1.777, DE 18 DE MARÇO DE 1980

Fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O valor do soldo dos postos de Coronel PM e Coronel BM, respectivamente, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para efeito da aplicação das tabelas de escalonamento vertical de que tratam os arts. 122, da Lei nº 5.618, de 3 de novembro de 1970, e 123 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, é fixado, a partir de 1º de janeiro de 1980, em Cr\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem cruzeiros), e a partir de 1º de março de 1980, em Cr\$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical anexa ao Decreto-lei nº 1.463, de 29 de abril de 1976.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 18 de março de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N.º 5.619, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1970**

Dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

TÍTULO VIII**Disposições Diversas****CAPÍTULO I****Disposições Gerais**

Art. 122. O valor do soldo será fixado, para cada posto ou graduação, com base no soldo do posto de Coronel PM, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, anexa a esta Lei.

Parágrafo único. A tabela de soldo, resultante da aplicação do Escalonamento Vertical, deverá ser constituída por valores arredondados de múltiplos de 30 (trinta).

LEI N.º 5.906, DE 23 DE JULHO DE 1973

Dispõe sobre a remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

TÍTULO V**Disposições Diversas****CAPÍTULO I****Disposições Gerais**

Art. 124. O valor do soldo será fixado, para cada posto ou graduação, com base no soldo do posto de Coronel BM, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, anexa a esta Lei.

Parágrafo único. A Tabela de Soldo, resultante da aplicação do Escalonamento Vertical, deverá ser constituída por valores arredondados de múltiplos de 30 (trinta).

DECRETO-LEI N.º 1.463, DE 29 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre as Tabelas de Escalonamento Vertical de que tratam as Leis n.os 5.619, de 3 de novembro de 1970 e 5.906, de 23 de julho de 1973, e dá outras providências.

A N E X O**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL**

(Artigo 122, da Lei n.º 5.619/70)

(Artigo 124, da Lei n.º 5.906/73)

POSTO OU GRADUAÇÃO	ÍNDICES
1. Oficiais Superiores	
Coronel PM ou BM	1000
- Tenente-Coronel PM ou BM	892
Major PM ou BM	821
2. Oficial Intermediário	
Capitão PM ou BM	707
3. Oficiais Subalternos	
Primeiro-Tenente PM ou BM	575
Segundo-Tenente PM ou BM	511
4. Praças Especiais	
Aspirante-a-Oficial PM ou BM	492
Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM ou BM (último ano)	118
Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM ou BM (demais anos)	74
5. Praças	
Subtenente PM ou BM	492
Primeiro-Sargento PM ou BM	449
Segundo-Sargento PM ou BM	379
Terceiro-Sargento PM ou BM	330
Cabo PM ou BM	245
Soldado PM, com curso policial ou Soldado BM com curso de bombeiro-militar (1.ª Classe)	174
Soldado PM, recruta, sem curso policial ou soldado BM, recruta, sem curso de bombeiro-Militar (2.ª Classe)	82

MENSAGEM N.º 79, DE 1980-CN

(Nº 95/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do Decreto-lei n.º 1.778, de 18 de março de 1980, publicado no Diário Oficial do dia 20 do mesmo mês e ano, que "cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro — SISDABRA, e dá outras providências".

Brasília, 24 de março de 1980. — João Figueiredo.

EM n.º 227/SC-2

Brasília, DF, 31 de Jan de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Estado-Maior das Forças Armadas, juntamente com as três Forças Singulares, desenvolveu estudos sobre a defesa do espaço aéreo brasileiro, concluindo pela premente necessidade da criação de um Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), objeto da presente Exposição de Motivos.

2. Considerando que na atualidade os conflitos bélicos tendem a desencadear-se com rapidez e freqüentemente sem declaração formal de guerra, evidencia-se a necessidade do estabelecimento de um eficiente sistema defensivo para resguardar a Nação de um possível ataque, além do poder ofensivo que for adequado aos objetivos estratégicos nacionais.

3. Sendo a Defesa Aeroespacial dependente de complexa infra-estrutura e devendo o seu funcionamento ser assegurado a qualquer momento, com o máximo de eficiência possível, é indispensável que esse sistema defensivo seja estabelecido desde o tempo de paz, uma vez que sua complexidade impede qualquer improvisação, quer quanto a material e infra-estrutura, quer em relação a pessoal capacitado a operá-lo.

4. Uma vez que o Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA) e o Comando Aéreo de Defesa Aérea (COMDA) já se encontram em pleno funcionamento, com o DACTA I ativado e previsão de ativação do DACTA II, a tarefa de implantação do SISDABRA fica facilitada, pois uma parte difícil e dispendiosa desse Sistema já está parcialmente operativa.

5. No entanto, para que o Sistema se complete, há necessidade de concretizar-se a modernização e o reequipamento da Artilharia Antiaérea, bem como estabelecer-se a Defesa Passiva, iniciativas que envolvem todo um complexo de normas e medidas, abrangendo um número considerável de organizações governamentais e privadas, militares e civis.

6. Para que isso se efetive, é imprescindível criar-se uma estrutura que possa, já em tempo de paz, coordenar os elementos ativos componentes do Sistema e, ao mesmo tempo, manter todos os seus elos em condições de se integrarem a ele, de imediato, através de diretrizes, planos, normas e recomendações, permanentemente atualizados; e, em tempo de guerra, ter condições para transformar-se rapidamente em um Comando capaz de prover a defesa aeroespacial de todo o território nacional.

7. Em consequência do exposto, este Estado-Maior é de parer que deva ser criado o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), como providência inicial para a oportuna implantação das medidas complementares indispensáveis.

8. Nessas condições, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto-lei, referente ao aludido Sistema.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — General-de-Exército José Ferraz da Rocha, Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

DECRETO-LEI N.º 1.778, DE 18 DE MARÇO DE 1980**Cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro — SISDABRA, e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item I da constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), com a finalidade de assegurar o exercício da soberania no espaço aéreo brasileiro.

Parágrafo único. O SISDABRA será organizado e disciplinado pelo Poder Executivo.

Art. 2.º Constituirão o SISDABRA, além de seus meios orgânicos, aqueles especificamente designados para exercerem atividades relacionadas com a Defesa Aeroespacial pelas Forças Singulares, pelas Forças Auxiliares, pelos órgãos e serviços da administração pública, direta ou indireta, de âmbito federal, estadual ou municipal, e por organizações não governamentais.

§ 1.º Os órgãos e serviços incumbidos do exercício de atividades relacionadas com a Defesa Aeroespacial ficam sujeitos à orientação normativa do Órgão Central do SISDABRA, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estejam obrigados.

§ 2.º O controle operacional dos meios designados para constituir o Sistema é da responsabilidade do Órgão Central do SISDABRA.

§ 3.º Cabe às Forças Singulares a supervisão técnica e a atuação tecnológica de seus meios de Defesa Aeroespacial englobados no SISDABRA, em consonância com orientação normativa emanada do Órgão Central do SISDABRA.

Art. 3.º O Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro é isento de quaisquer prescrições que determinem a publicação ou divulgação ostensiva de sua organização e funcionamento.

Art. 4.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Maximiano da Fonseca — Walter Pires de Albuquerque — Décio Jardim de Mattos — José Ferraz da Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, e tendo em vista o que lhe faculta o § 1º do art. 9º do Regimento Comum, a Presidência designa, para as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM N.º 78, DE 1980-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Saldanha Derzi, Murilo Badaró, José Caixeta, Moacyr Dalla, Jorge Kalume, Almir Pinto, João Lúcio, Passos Pôrto e os Srs. Deputados Túlio Barcelos, Telêmaco Pompei, Ita-

lo Conti, Odulfo Domingues, Octávio Torrecilla, Paulo Ferraz e Castejon Branco.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Deputado Geraldo Fleming.

Pelo Partido Popular — Senadores Alberto Silva, Valdon Varjão e os Srs. Deputados Nélia Lobato, Péricles Gonçalves e Edson Vidigal.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senador Leite Chaves

MENSAGEM Nº 79, DE 1980-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Moacyr Dalla, Luiz Cavalcante, Passos Pôrto, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Almir Pinto e os Srs. Deputados José Ribamar Machado, Paulo Studart, Joel Ribeiro, Ary Alcântara, Cristiano Dias Lopes, Cantídio Sampaio e Hélio Campos.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Deputado Gerson Camata.

Pelo Partido Popular — Senadores Alberto Silva, Affonso Camargo e os Srs. Deputados Daniel Silva, Felipe Penna e Carlos Cotta.

Pelo Partido dos Trabalhadores — Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As Comissões, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terão o prazo de 20 (vinte) dias para emitir o parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação de matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11 horas e 45 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 80, de 1980-CN, referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1980-CN, que altera dispositivos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 42 minutos.)

ATA DA 140ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE JUNHO DE 1980 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 11 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreirra — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Antônio Moraes — PDT; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Flávio Marcião — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Alberico Cordeiro — PDS; José Costa — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; Manoel Novaes — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Roque Aras.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Mário Moreira — PMDB; Theodorico Ferro — PDS.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daso Coimbra — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Rosemburgo Romano — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Antônio Zarcharias — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; José Camargo — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Ruben Figueiró — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Amadeu Geara — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Nivaldo Kruger — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Ary Alcântara — PDS; Carlos Santos — PMDB; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jérônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam comparecimento de 47 Srs. Senadores e 161 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 81, de 1980-CN, referente ao Projeto de Lei nº 13, de 1980-CN (Complementar), que altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 80, de 1980-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 80, DE 1980 (CN)
(Nº 207/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

O processo de renovação, equilíbrio e regularização de acesso de Oficiais não tem correspondido aos altos interesses das Forças Armadas, em face de sensível morosidade verificada no fluxo regular de carteira.

Estudos levados a efeito evidenciaram que disposições da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais das Forças Armadas), não estão possibilitando, como desejável, se assegure continuidade no mencionado fluxo, sem prejuízo de possíveis aumentos de efetivos ou reajustamentos em determinados postos.

Com a finalidade de proporcionar estímulo que se faz mister aos integrantes das Forças Armadas e viabilizar a regularização de acesso nos diferentes Corpos, Quadros, Armas ou Serviços, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Exce-

lências, nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, o anexo projeto de lei que altera a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972.

Brasília, DF, 11 de junho de 1980. — João Figueiredo.

PROJETO DE LEI N.º 12, DE 1980-CN

Altera dispositivos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 — Lei de Promoções dos Oficiais das Forças Armadas — passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º O parágrafo único do art. 15 passa a § 5º, sendo acrescentados ao referido artigo os seguintes parágrafos:

“§ 1º O Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel definitivamente impossibilitado de ascender ao primeiro posto de Oficial-General, por não possuir o curso exigido, permanecerá em seu Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, sem ocupar vaga, observado o disposto no § 3º.

§ 2º O Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel na situação prevista no parágrafo anterior gozará dos direitos de sua antigüidade e ocupará o mesmo lugar na escala hierárquica, substituindo-se a numeração ordinária pela designação “não numerado”.

§ 3º O Poder Executivo fixará, de conformidade com o interesse da respectiva Força singular, percentual dos Oficiais definitivamente impossibilitados de acesso ao primêiro posto de Oficial-General, que deverão ser considerados não numerados, calculado sobre os efetivos de Capitães-de-Mar-e-Guerra ou Coronéis existentes em Corpo, Quadro, Arma ou Serviço.

§ 4º Os Oficiais não numerados, na forma do parágrafo anterior, não serão computados nos limites dos efetivos fixados pela Lei de Efetivos da respectiva Força Armada.”

Art. 3º Ficam acrescentados ao art. 20 os §§ 5º e 6º com a seguinte redação:

“§ 5º As vagas a que se refere o § 3º devem ser consideradas abertas na data em que o Oficial incidir em caso de transferência, ex officio, para a reserva remunerada ou reforma, de conformidade com o Estatuto dos Militares, ou, no caso de transferência para a reserva remunerada a pedido, na data em que o órgão competente para formalizar o respectivo processo tiver conhecimento oficial do pedido de transferência.

§ 6º A partir da data da comunicação de que trata o parágrafo anterior, o Oficial será agregado ao respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço.”

Art. 4º O art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Será transferido ex officio para a reserva remunerada nos termos do Estatuto dos Militares:

a) o Oficial-General que, no posto, deixar de integrar, por uma única vez, a Lista de Escolha, quando nela tenha sido incluído Oficial-General mais moderno, do respectivo Corpo, Quadro ou Serviço; e

b) o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel que deixar de integrar, por 2 (duas) vezes consecutivas, ou não, a Lista de Escolha, quando nela tenha sido incluído Oficial mais moderno do respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço.”

Art. 5º Ao Oficial-General e ao Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel que já tenha deixado de integrar Lista de Escolha, anteriormente à data da vigência desta Lei, será assegurada a aplicação das prescrições previstas nas letras a e b do art. 39 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, na redação original.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N.º 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972**

Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas e dá outras providências.

CAPÍTULO III**Das Condições Básicas**

Art. 15. Para o ingresso em Quadro de Acesso é necessário que o oficial satisfaça os seguintes requisitos essenciais, estabelecidos para cada posto:

Parágrafo único. A regulamentação da presente lei, para cada Força Armada, definirá e discriminará as condições de acesso e os procedimentos para a avaliação dos conceitos profissional e moral.

LEI N.º 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972

Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas e dá outras providências.

Art. 20. Nos diferentes Corpos, Quadros, Armas ou Serviços, as vagas a serem consideradas para as promoções serão provenientes de:

- a) promoção ao posto superior;
- b) agregação;
- c) passagem à situação de inatividade;
- d) demissão;
- e) transferência de Corpo, Quadro ou Categoria que implique na saída do oficial da relação numérica em que se encontrava;
- f) falecimento; e
- g) aumento de efetivo.

§ 1.º As vagas são consideradas abertas:

- a) na data da assinatura do ato que promove, agrupa, passa para a inatividade, demite, ou transfere o oficial do Corpo, Quadro ou Categoria, salvo se no próprio ato for estabelecido outra data;
- b) na data oficial do óbito; e
- c) como dispuser a lei, no caso de aumento de efetivo.

§ 2.º Cada vaga aberta em determinado posto acarretará vaga nos postos inferiores, sendo esta seqüência interrompida no posto em que houver seu preenchimento por excedente, ressalvado o caso de vaga aberta em decorrência da aplicação da quota compulsória.

§ 3.º Serão também consideradas as vagas que resultarem das transferências *ex officio* para a reserva remunerada, já previstas, até a data de promoção frivalve, bem como as decorrentes de quota compulsória.

§ 4.º Não preenche vaga o oficial que, estando agregado, venha a ser promovido e continue na mesma situação.

Art. 39. Será transferido *ex officio* para a reserva remunerada, nos termos do Estatuto dos Militares:

a) o Oficial-General que, no posto, deixar de integrar por 2 (duas) vezes, consecutivas ou não, Lista de Escolha, quando nela tenha sido incluído Oficial-General mais moderno, do respectivo Corpo, Quadro ou Serviço;

b) o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel que deixar de integrar, por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, Lista de Escolha, quando nela tenha sido incluído oficial mais moderno, dos respectivos Corpo, Quadro, Arma ou Serviço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Murilo Badaró, Luiz Cavalcante, Raimundo Parente, Lourival Baptista, Almir Pinto e os Srs. Deputados Alípio Carvalho, Antônio Pontes, Joel Ferreira, Erasmo Dias, Ney Ferreira e Milton Brandão.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mau- ro Benevides, Itamar Franco, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Pedro Ivo, Geraldo Fleming e Celso Peçanha.

Pelo Partido Popular — Senador Mendes Canale e os Srs. Deputados Paulo Torres e Nélito Lobato.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão Mista, ora designada, deverá reunir-se, de acordo com o disposto no parágrafo segundo do art. 10 do Regimento Comum, dentro de 48 horas para eleição do presidente e do vice-presidente e designação do relator da matéria.

Nos oito dias seguintes à instalação da Comissão, os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 6 de agosto próximo.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

ATA DA 141^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE JUNHO DE 1980

2^ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46^ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Bros-sard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS — Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Antônio Morais — PDT; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Antônio Gomes — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octávio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oli-

veira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; José Costa — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Roque Aras.

Espírito Santo

Christian Lopes — PDS; Mário Moreira — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daso Coimbra — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Rosemburgo Romano — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Antônio Zácharias — PDS; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Dei Bosco Amaral — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; José Camargo — PDS; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Genésio de Barros — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Correa da Costa; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Ruben Figueirô — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Amadeu Gera — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Euclides Sçalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Nivaldo Kruger — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Ary Alcântara — PDS; Carlos Santos — PMDB; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; João Gil-

berto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Líodovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 192 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Durante os últimos nove anos tenho comparecido a esta tribuna para postular medidas objetivas do Governo contra a ação predatória do homem, através de desmatamento indiscriminado sem uma planificação preservadora das matas existentes, e o Estado do Rio tem sido a maior vítima da omissão do IBDF.

Sr. Presidente, dentre inúmeros casos denunciados durante esse longo período, destaco o que vem ocorrendo no Município de Magé, RJ. Assim, como demonstração do alto espírito comunitário, ajustado a sadio idealismo, vem o jovem Radamés Marzullo, presidente da Associação Mageense de Defesa do Meio Ambiente, denunciar mais um atentado praticado contra o meio ambiente e os altos interesses da bela cidade do *Dedo de Deus*, conforme entrevista concedida ao *O Globo*, edição de 3 de junho último, que passo a ler para que integre este pronunciamento:

ASSOCIAÇÃO ALERTA PARA DESMATAMENTO EM MAGÉ

O presidente da Associação Mageense de Defesa do Meio Ambiente (AMMA), Radamés Marzullo, denunciou ontem que "motoserras e dinamite estão sendo empregados no desmatamento da Serra dos Órgãos para beneficiar loteamentos clandestinos". Segundo ele, os prejuízos ecológicos "são incalculáveis" e há o risco de as cidades de Magé e Santo Aleixo ficarem sem água dentro de algum tempo "se não forem tomadas medidas imediatas".

Marzullo afirmou também que já transmitiu a denúncia ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, "mas o processo encontra-se inexplicavelmente parado naquele órgão".

Destrução

O presidente da AMMA citou como exemplo de ação predatória na região o loteamento que pertence ao Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, no município de Picos:

Esse loteamento apresenta um quadro dramático que ao invés de valorizá-lo, vai destruí-lo. O avanço do homem em direção ao alto da serra, do modo como vem sendo feito, acabará com os mananciais hídricos, deixando milhares de habitantes sem água dentro de certo prazo.

Marzullo disse que o alargamento da estrada e a abertura irregular de ruas em meio à vegetação já estão produzindo seus primeiros resultados:

A terra está se desprendendo e córregos mudam o curso, iniciando-se o assoreamento do rio Magé, que fornece água a Magé e a Santo Aleixo. Os sinais desse desastre ecológico já se mostram bastante visíveis.

Enquanto a Prefeitura de Magé ressente-se de uma melhor estruturação administrativa para combater a ação predatória do homem, o IBDF permanece omisso diante desse quadro que traumatiza a consciência nacional. O exemplo de Magé é repetido em quase todas as regiões do País, sem que até agora o Governo ofereça uma solução adequada que coiba o desmatamento indiscriminado praticado ao arrepio do Código Florestal.

Dai, entender que impõe-se quanto antes a transformação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal em Empresa Brasileira de Recursos Naturais, como foi preconizado pelo Governo passado, instrumental adequa-

do para defesa do meio ambiente e para melhor assessoramento aos projetos econômicos e turísticos de interesse municipal, estadual e nacional.

Acresce dizer afinal que, também o agravamento cada vez mais acentuado do problema de desmatamento, está a exigir, com urgência, a adoção dessa salutar medida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcus Cunha.

O SR. MARCUS CUNHA (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Na Tribuna da Câmara, comentávamos, em 17-10-79, a visita que o Senhor Presidente da República faria ao Nordeste, no dia seguinte.

Na oportunidade dizíamos que seria uma "Visita do Vendedor de Ilusões": "Vendedor de Ilusões para uma gente que não merece ser enganada. Vendedor de Ilusões que tripudia sobre a fome e o sofrimento dos outros".

Comentávamos, também, que aquele espetáculo não era inédito. O povo nordestino estava calejado de participar destas encenações que, normalmente, se repetem nos períodos de crise, principalmente nos anos de seca.

Assim é que, no século passado D. Pedro II chorou ao se deparar com o drama da estiagem e jurou resolver o problema mesmo que fosse preciso vender até o último brilhante da coroa imperial.

Passados os anos, o Presidente Costa e Silva repete idêntico gesto, envolvendo a população com a mesma nuvem de ilusão, ao declarar num ano de seca: "Isso vai acabar. O meu governo dará prioridade absoluta ao Nordeste".

Sem acrescentar nada, apenas um tom poético, próprio de quem utiliza a miséria dos outros para fazer literatura, o Presidente Médici declara na seca de 1970:

"Vim para ver, com os olhos de minha sensibilidade, a seca desse ano. E vi todo o drama do Nordeste. Vim ver a seca de 70 e vi o povo sofrendo a miséria de sempre (...) Vi o homem. Falei a este flagelado. Vi seus farrapos, apertei a sua mão, vi o que comia, perguntei pelos seus, pela sua terra, pelo seu trabalho, seu patrão. Vi homens comendo só feijão e farinha, sem tempero e sem sal. E dizer-se que vi isso em terra de salinas... Vi como os homens se vinculam à terra, vinculadas aos seus donos. Vi essa pobre lavoura de sustento, sem água, sem técnica, sem adubo, sem produtividade.

E pior que isso, vi a angústia dos meses que ainda virão sem chuva...

Forçoso é que se diga, porém, que o quadro que nós vimos não é o quadro que devemos ver, quaisquer que sejam as desventuras, as calamidades e as inclemências da natureza. Forçoso é que nenhum de nós se conforme com essa triste realidade... Com o velho hábito de comandante de tropa que zela pelo seu último soldado, o Chefe da Nação não pode compreender a existência de compatriotas seus sobrevivendo em condições precárias. Não. Não me conformo. Isso não pode continuar."

E, assim, sem exceção, depois do golpe de 1964, todos os Presidentes visitaram aquela região, se compadeceram, disseram frases bonitas, fizeram literatura, asseguraram que isso não mais aconteceria e o resultado é que os quadros da miséria, realmente só não permanecem inalterados, porque se ampliam a fome, a miséria, a dependência, as mazelas sociais, a desnutrição.

Quem sabe o Presidente Figueiredo voltará ao Nordeste. Certamente, também, renovará as promessas de que "isso não pode continuar" e, num passe de mágica, anunciará o equacionamento definitivo do problema da seca.

Mas, não temos dúvidas, o problema continuará insolúvel porque não se atinge o âmago da questão: não se altera a estrutura fundiária, não se fala em reforma agrária.

Muito pelo contrário, o Ministro do Interior ainda tem a coragem de declarar que "não acredita que a estrutura fundiária da região seja entrave para a solução do problema".

Mas, enquanto os tecnoburocratas de memória curta pensam e repensam as alternativas para resolver a questão, a fome campeia, as cidades continuam sob o medo dos saques, aumenta o número de covas nos cemitérios para o enterro dos "anjos". A migração cresce e o home, forte e desmembrado, permanece errante, sem morada fixa, à mercê da oferta sazonal de empregos.

Hoje, se assiste ao Governo propor as mesmas antigas diretrizes, cujo resultado final foi tornar a economia da região cada vez mais vulnerável à seca. Propõem-se, ainda hoje, a propalada "solução hídrica" de construir açudes nas propriedades e a criação de frentes de trabalho.

Já em 1958, o famoso "Relatório Ramagem" denunciava a "indústria da seca" que se repetia nos vários momentos daquela crise ciclica. Naquela ocasião afirmava o Cel. Orlando Ramagem:

"Não sabemos, porém, e ficamos em dúvida, sobre o que mais nos estorreceu: se o quadro dantesco da seca, se a figura humilhante dos flagelados ou a miséria moral dos aproveitadores da seca."

Durante 19 anos, a SUDENE aplicou, em Programas de Emergência, a quantia de Cr\$ 7,3 bilhões de cruzeiros. Isto a preços constantes de 1978. E o problema, hoje, é o mesmo. E, certamente, continuará inalterado, após a aplicação dos Cr\$ 6,3 bilhões prometidos pelo Ministro Mário David Andreazza.

Nunca houve preocupação pela formação de uma infra-estrutura que tornasse a economia da região capaz de conviver com a estiagem.

Estudo elaborado pelo GTDN, antes da criação da SUDENE, já analisava com profundidade o problema. E, diga-se de passagem, depois disso nada foi acrescentado. Eram os velhos tempos em que o Poder Público escrevia alguma coisa de sério e com sensibilidade política. Aquele estudo afirmava que "a seca se constitui numa crise de produção de magnitude limitada, mas se concentra em um grupo populacional sem defesa alguma".

A economia de subsistência — vulnerável às variações climáticas — é a mais prejudicada por ter menor poder de resistência.

E esta economia de subsistência, praticada exatamente nos pequenos estabelecimentos rurais, é a responsável pela oferta numerosa de alimentos básicos:

"Os estabelecimentos com menos de 20 ha, muito embora ocupem, apenas, 20% da área total explorada, são responsáveis por 40% do valor da produção agrícola. Produzem, em média, 30% da oferta brasileira de alimentos e, no Nordeste, são responsáveis pela quase totalidade de sua produção."

A pequena propriedade, mesmo em condições desfavoráveis de mercado, e a um preço rebaixado, ainda, assim, mantém a produção. O alcance do lucro não é a sua principal finalidade. O seu grau de integração ao mercado é reduzido. Produz para subsistir e reproduzir a força do trabalho.

A agricultura, no entanto, praticada nos pequenos imóveis rurais, envolve menores custos e, relativamente, maior eficiência operacional.

Essa pequena agricultura, porém, é sempre mais penalizada. Tomemos, apenas, dois aspectos:

a) Tributação:

O imposto que é imputado à pequena propriedade é, relativamente, mais alto: "comparados com os grandes, os pequenos estabelecimentos pagam exatamente 50 vezes mais." (1)

"O novo ITR resulta de uma barganha de interesses entre o Governo e os grandes proprietários rurais, onde se cria um poderoso instrumento para manipular o apoio político destes nas próximas eleições municipais que podem definir os rumos da "redemocratização" do País. Isso porque a nova legislação (Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 84.685, de (16-5-80) concentra nas mãos do Ministro da Agricultura — recentemente envolvido em graves denúncias sobre tráfico de influências no episódio Sharp-Cotriguaçu — o poder de reduzir ou até mesmo isentar do imposto os proprietários rurais pelos mais diversos motivos (chuvas, secas, intempéries de modo geral etc.), enquanto no Estatuto da Terra essas isenções estavam, pelo menos, "tecnocraticamente" especificadas." (1)

A sonegação fiscal se dá, exatamente, nas grandes propriedades: "Estas simplesmente não pagam. E nada lhes acontece, sequer o INCRA divulga a lista dos devedores, como estava fazendo o INAMPS, talvez porque os nomes já sejam muito conhecidos de todos. Em 1976, mais de 90% dos latifúndios por dimensão deste País deixaram de pagar o ITR" (2)

E para dar um fecho solene, o Governo começo a propor medidas diversionistas querendo vincular a Reforma Agrária a meros arranjos tributários, com a finalidade de manter intacta esta injusta estrutura da propriedade.

b) Crédito:

O volume de recursos é, consideravelmente, maior para os grandes estabelecimentos: Em 1979, o Banco do Brasil celebrou 71,7% dos contratos com pequenos produtores, envolvendo, porém, estas operações. 21,9% dos recursos, enquanto 28,3% dos contratos

(1) GRAZIANO DA SILVA, José. O "Novo" ITR. *Folha de São Paulo*, 18-5-80

(2) GRAZIANO DA SILVA, José. *ibid*

assinados por grandes proprietários representavam uma captação de 78,1% dos recursos;

Em termos regionais, esta concentração, também, é surpreendente: Em 1976, 1977, 1978, 1979 as regiões sul e sudeste carearam, respectivamente, 73,09%, 75,75%, 74,65% e 73,46% do volume do crédito rural;

Considerando-se os produtos agrícolas, vemos que os mais beneficiados são os de exportação (exemplo típico é a soja: entre 1969 e 1978, a participação da soja no valor total dos contratos evoluiu de 3% para 19%);

Agravava-se, ainda mais, a situação, quando sabemos que a grande prioridade é altamente beneficiada pelo crédito subsidiado.

Os prêmios, facilidades, benesses que favorecem a grande propriedade continuam a recriar o latifúndio e a acumulação capitalista se aprofunda, principalmente, à custa de nossa poupança interna.

O fenômeno da seca assume, assim, consequências imprevisíveis sobre a pequena agricultura e traz, como resultado, um aprofundamento da concentração fundiária. O pequeno proprietário, diante da crise, não tem outra saída senão vender seu pedaço de chão ao latifundiário. E esse fenômeno é bem retratado pelos versos da literatura de Cordel:

"Sem chuva na terra descamba janêro,
Depois, feverêro,
E o mêsma verão.
Entonce o rocero, pensando consigo,
Diz: isso é castigo!
Não chove mais não!
Apela pra maço, que é o mês preferido
do Santo querido,
Senhô São José.
Mas nada de chuva! Tá tudo sem jeito,
lhe foge do peito
o resto da fé...
Agóra pensando segui ótra tria,
chamando a famia
Começa a dizê:
Eu vendo meu burro, meu jegue e o cavalo,
Nós vamo a São Palo
Vivê ou morrê.
Nós vamo a São Palo, que a coisa tá feia;
Por terras aleia
Nós vamo vagá. Se o nosso destino não fô tão mesquinho,
Pro mérmo cantinho
Nós torna a vortá.
E vende seu burro, o jumento e o cavalo,
Intê mérmo o gaio
Vendêro também,
Pois logo aparece feliz fazendêro,
Por pôco dinhêro
Lhe compra o que tem.
Em riba do carro se junta a famia:
Chegou o triste dia,
Já vai viajá.
A seca terrive, que tudo devora,
Lhe bota pra fora
da Terra natâ." (3)

Amplia-se, assim, o tamanho da propriedade. E o que se vê é um fenômeno curioso:

Aumenta o número de minifúndios, dado o fracionamento das pequenas propriedades, enquanto crescem os latifúndios em número e área média. É a existência de:

- maior número de menores minifúndios e
- maior número de maiores latifúndios;
- mais terra para menos gente e mais gente para menos terra.
- E o próprio ditado popular confirma tudo isso ao afirmar que: "Verão do pobre é inverno de rico".

Dados estatísticos revelam que no Nordeste, nos últimos 20 anos, "cerca de 89% da área incorporada aos estabelecimentos — 14 milhõe de ha. — destinaram-se à atividade pecuária. Em outras palavras:

o incremento na área de pastagem foi 5 vezes superior ao da lavaoura". É o fenômeno da pecuarização que traz, como consequência, a redução da oferta de alimentos e o êxodo rural.

A concentração da propriedade rural altera, profundamente, a composição da força de trabalho no campo. Dados estatísticos do INCRA revelam que os pequenos proprietários, parceiros, arrendatários, posseiros e assalariados permanentes diminuíram, enquanto cresceu, sensivelmente, o número de assalariados temporários.

As medidas adotadas pelo Governo e que deveriam manter o homem na sua propriedade, dando-lhe condições para uma exploração nacional, apenas tenta fixá-lo na "frente de trabalho", oferecendo-lhe emprego com objetivo de reter na região um "exército de reserva de mão-de-obra" abundante e barata e que poderá ser usada pelos grandes proprietários, pagando salários aviltados; o que lhe permitirá obtenção de mais valia.

E, assim, o Poder Público tenta reter a população no campo para não pressionar os centros urbanos, mas não procura resolver o grave problema da oferta de alimentos. E mesmo a chamada solução hidráulica, com implantação de insignificantes projetos de irrigação, tem se revelado de ineficácia patente. Os flagelados da seca não são af integrados: "Os pequenos proprietários e os trabalhadores sem terra, que perfazem a categoria mais numerosa dos alistas nas frentes de serviço da emergência de uma seca e dos desempregados que buscam ocupação nas cidades, estão marginalizados nos esquemas de irrigação no Nordeste Semi-Árido".

Medidas paliativas se repetem e se multiplicam e, para este tipo de atuação, os tecnocratas possuem inteligência-fértil. A eles não interessam soluções que envolvam mudança de estrutura, as quais afetariam as relações de poder no meio rural. As medidas casuísticas de abertura de frenes de trabalho, porém, são as que mais se prestam à manipulação de recursos, às negociações políticas, à manutenção do curral eleitoral. E é, principalmente, nesta região que o Governo ainda mantém sob controle o eleitor que lhe dá apoio e lhe permite manter a maioria.

O jornalista Lustosa da Costa, em artigo publicado pelo *Correio Brasiliense*, edição de 22 de maio de 1980, chama oportunamente a atenção para esta realidade dizendo o seguinte:

"E é o Nordeste que, com o Norte, garantem a sustentação político-parlamentar dos governos revolucionários e deram maioria aos colégios eleitorais que homologaram a escolha de sucessivos generais-presidentes que regem nossos destinos".

Mais adiante, o comentarista do Correio diz algo que se casa como a mão na luva, à natureza do nosso raciocínio:

"Os políticos do Norte e do Nordeste transacionam seu apoio à política do poder central que contrariam frontalmente os interesses de sua representação dentro do vazio paternalismo, de pequenos favores que lhes permitem a sobrevivência política". Talvez porque, "o deputado e o Senador do Nordeste, em geral, prefere obter o favor para um chefe eleitoral, o atendimento da pretensão individual de um empresário amigo", (1) é que as medidas paliativas continuam sendo aplicadas, sentenciando o Norte e o Nordeste a serem, sempre, "o quintal do país onde o governo vai buscar sua maioria acomodada, habituada a dizer sim até ao que fere os interesses de sua região, de seus eleitores". (2)

O nordestino, porém, já não é tão passivo como se pensa. E os homens do Governo começam a se apavorar, tentando enganar o nosso povo com frases como esta, dita por um biônico do Rio Grande do Norte:

"A defesa de nossa região é uma questão de princípio e, portanto, inegociável."

Se assim o fosse, os representantes do Nordeste não permitiriam na região as flagrantes injustiças que se perpetuam sob a égide de governos autoritários e biônicos que se tornam insensíveis à deterioração da qualidade de vida da população, à penetração do capital estrangeiro, como, por exemplo, o caso ASA, à restrição à liberdade de associação, à realização de eleições livres, à propagação da fome e à miséria, etc.

Os prejuízos ocasionados à economia da região pelo fenômeno das secas só poderão ser evitados se reformularmos o sistema de poder atual que gera, como consequência, a concentração da renda, a marginalização social da população, o esvaziamento dos órgãos de decisão regional, a ampliação dos laços de dependência econômica e política dos Estados e Municípios pois, "os

(1) Mulher de malandro e o quintal do país Lustosa da Costa. Correio Brasiliense 22-5-80

(2) Obra acima citada.

Estados do Nordeste estão ameaçados de desaparecer como unidades autônomas, política e administrativamente".

O problema da seca é, mais do que nunca, um fenômeno político. Ele não encontra equação isoladamente, através da construção de açudes e abertura de frentes de trabalho. Estas soluções, sim, além de serem paliativas, ampliam a situação de penúria.

O povo precisa participar das decisões, precisa opinar, participar, votar.

A própria representatividade dos Estados no Conselho Deliberativo da SUDENE perdeu a legitimidade. Governadores escolhidos estão submetidos à decisão dos tecnocratas.

Estudos, diagnósticos, propostas de soluções já não faltam. A periodicidade das secas já está prevista. Não são adotadas soluções definitivas porque ao Governo não interessa a reformulação da estrutura vigente.

Mas de uma coisa não podemos duvidar é que, no Nordeste, "as forças vivas do seu povo gerarão mecanismos para pôr fim a esse processo de aviltamento".

Berthold Brecht afirmava que "as fomes não acontecem, elas são organizadas pelo comércio de cereais".

No caso do Nordeste, as secas acontecem, mas o seu recrudescimento e as suas consequências funestas são fruto da incompetência do Poder Público que torna, cada vez mais frágil, a economia da região. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PDS — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desde 2 do corrente reúnem-se na capital do meu estado industriais que integram a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, a FIRJAN. É uma espécie de congresso dos industriais para debaterem problemas ligados à situação sócio-econômica do País e do Estado do Rio de Janeiro, no primeiro ano da gestão dos novos governos e também para atualizarem os documentos contendo as reivindicações e as sugestões. Também pretendem os industriais tomarem uma posição na atual conjuntura nacional, em face das perspectivas levantadas e, para isso, eles debatem desde o início deste mês todos os problemas nacionais e aqueles que dizem respeito ao Estado do Rio de Janeiro. Este debate é comandado, chefiado pela I PREMINDE, isto é, a reunião plenária da indústria do Estado do Rio de Janeiro, que está sob a presidência do Sr. Paulo Mário Freire.

Mas, Sr. Presidente, a par dessas considerações, quero exaltar o trabalho que um campista, homem de indústria, mas com idéias bem progressistas, um estudioso dos problemas do meu Estado e dos problemas nacionais, apresentou àquele plenário. Refiro-me, Sr. Presidente, ao Sr. Jorge Renato Pereira Pinto, Presidente da Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro.

Quando apresentei nesta Casa um projeto buscando incentivos fiscais para o norte fluminense, muitas das minhas ponderações foram baseadas em estudos do Sr. Jorge Renato Pereira Pinto. Vejo que, agora, ele amplia o seu trabalho e, num plenário de homens de indústria, procura defender os interesses de toda aquela região que denominamos norte fluminense, compreendida por quatorze municípios. É uma região que está em defasagem, atravessa uma situação sócio-econômica séria, das mais críticas, porque sendo essencialmente agroindustrial e tendo como atividade principal a cana de açúcar, ela se sente cada vez mais definhando, porque, na verdade, o produto no norte fluminense não é exportável. A atividade açucareira é responsável por 50% da renda regional e no município de Campos ela desenvolve até 80% e os empregos são baseados, quase todos, naquela atividade.

Sr. Presidente, o trabalho do Sr. Jorge Renato Pereira Pinto é um plano de desenvolvimento integrado do norte fluminense. Ele procura auscultar todos os sentimentos de nossa gente e sugere fontes de recursos viáveis, formalizando o que chama de Fundo Especial para Concretização, em cinco anos, de um Plano Integrado de Desenvolvimento.

Quero, desta tribuna, Sr. Presidente, louvar o trabalho do meu conterrâneo, um estudioso dos problemas daquela região e espero que o Governo da República saiba aproveitá-lo para suscitar entusiasmos e desenvolver as atividades naquela região.

Poderia concluir estas palavras dizendo que o Sr. Delfim Netto deveria ler o trabalho do Sr. Jorge Pereira Pinto para nele se inspirar e desenvolver mais as atividades daquela região tão adormecida, sobretudo, neste período dito revolucionário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nivaldo Krüger.

O SR. NIVALDO KRÜGER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Foram encaminhadas à Presidência as Propostas de Emenda à Constituição nos 58, de 1980, que acrescenta item ao art. 44 da Constituição Federal, relativamente à autorização para empréstimo, aval ou operação de crédito em favor de empresa privada; e 59, de 1980, que altera a redação de dispositivos do Capítulo VI do Título I da Constituição Federal.

Para leitura das propostas e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

16 de junho de 1980.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nos 45 e 46, de 1980-CN, que "restabelecem as normas de votos dos membros do Congresso Nacional, considerados juntamente, para aprovação de Emenda à Constituição", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a este órgão para apresentação do parecer, que se encerra no dia 17 de junho do corrente.

Outrossim, esclareço, que tal pedido decorre de razões apresentadas pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, Relator da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Deputado José Costa, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 81, de 1980-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 81, DE 1980 (CN) (Nº 203/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo Projeto de Lei Complementar que "altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências".

Brasília, 11 de junho de 1980. — João Fligelredo.

E M. n.º 106

Em 3 de junho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar, objetivando introduzir, no Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, normas gerais atinentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM), capazes de afastar dúvidas sobre a aplicação nesse tributo dos institutos da responsabilidade tributária e da estimativa.

2. Pretende-se, na linha de orientação do art. 128 do Código Tributário Nacional, conferir aos Estados e ao Distrito Federal, instrumentos mais consentâneos e de menor custo para a gerência do ICM, permitindo que, conforme disponha a lei ordinária da unidade federativa, se atribua, ao industrial, comerciante atacadista ou produtor, a condição de responsável pelo recolhimento do imposto devido pelo comerciante varejista. Em tais hipóteses, adotar-se-á, como base de cálculo, o valor da operação de circulação das mercadorias praticada pelo estabelecimento responsável, acrescido da margem de lucro estimado do comerciante varejista ou, no caso de mercadoria com preço, máximo ou único, de venda marcado pelo fabricante ou fixado pela autoridade competente, da margem de lucro do revendedor.

3. O Projeto contém, por outro lado, regra que esclarece poderem os Estados e o Distrito Federal, atendidas as peculiaridades próprias de seus contribuintes, tornar responsáveis, pelo recolhimento do ICM, outros estabelecimentos que, embora não sendo contribuintes, mantenham estreita relação com a ocorrência do fato gerador da operação de entrada ou saída, simbólica ou efetiva, de mercadorias.

4. É útil salientar que os sugeridos mecanismos de substituição da responsabilidade estavam previstos originariamente no Código Tributário Nacional e que o Decreto-lei n.º 406, ao regular o ICM revogando as normas correspondentes insertas no referido Código, omitiu-se no tratamento do instituto, suscitando dúvidas sobre a possibilidade de serem utilizados, pelos Estados e pelo Distrito Federal, aqueles mecanismos no disciplinamento do referido tributo.

5. O recurso a tais mecanismos tem por objetivo simplesmente assegurar ou simplificar a arrecadação do imposto. Por isso mesmo as administrações tributárias entendiam — e seguramente essa foi a orientação do legislador no Decreto-lei n.º 406 — desnecessário fossem eles referidos expressamente na lei complementar, visto como a regra ampla contida no art. 128 do Código Tributário Nacional já autorizava os Estados e o Distrito Federal a recorrer, se assim conviesse a seus interesses, ao instituto da substituição, desde que disciplinada na respectiva lei ordinária.

6. O restabelecimento da regulação expressa em lei complementar justifica-se, portanto, a fim de que, evitando-se polêmicas, se possa recorrer ao instituto da substituição legal tributária como instrumento auxiliar das administrações estaduais, especialmente para fazer face à precária organização de contribuintes de determinados setores, notadamente o primário.

7. Outra medida de efeito desburocratizante na área do ICM é a adoção, a nível nacional, do sistema de arrecadação através do regime de estimativa, o qual, basicamente, visa a subtrair do pequeno contribuinte, em geral comerciante varejista, o pesado ônus a ele atribuído pela exigência do cumprimento das obrigações acessórias. Pelo sistema aqui sugerido, essa categoria poderá pagar o tributo em bases fixas mensais, garantido-se, ao final do período, caso tenha havido excesso ou insuficiência de pagamento, respectivamente, a restituição — em dinheiro ou sob a forma de crédito fiscal — ou a complementação da diferença.

8. As medidas ora propostas traduzem reivindicações das Unidades Federadas e é fruto de estudos realizados, em reiteradas reuniões, entre as Secretarias da Fazenda e de Finanças dos Estados e do Distrito Federal, com a presença do Ministério da Fazenda, na busca do aperfeiçoamento da sistemática do ICM.

9. Para que essas medidas tenham, a curto prazo, a eficácia que delas se espera, propõe-se, também, seja excepcionada do princípio da anterioridade a legislação estadual que regular a matéria contida no anexo Projeto, segundo é facultado pela parte final do § 2º do art. 153 da Constituição.

10. Finalmente, permita-nos sugerir a Vossa Excelência, se acolhida a proposta que ora formulamos, seja o Projeto encaminhado ao Congresso Nacional com solicitação para ser apreciado no prazo de quarenta dias, conforme faculta o § 2º do art. 51 da Constituição, tendo em vista a necessidade de afastar controvérsias sobre as medidas, já implementadas em uma série de Unidades Federadas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos do nosso mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda — Antônio Delfim Netto, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 1980 (CN) (COMPLEMENTAR)

Altera o Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam incluídos no art. 2º do Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, os seguintes parágrafos:

“§ 9º Quando for atribuída a condição de responsável ao industrial, ao comerciante atacadista ou ao produtor, relativamente ao imposto devido pelo comerciante varejista, a base de cálculo do imposto será:

a) o valor da operação promovida pelo responsável, acrescido da margem estimada de lucro do comerciante varejista obtida mediante aplicação de percentual fixado em lei sobre aquele valor;

b) o valor da operação promovida pelo responsável, acrescido da margem de lucro atribuída ao revendedor, no caso de mercadoria com preço, máximo ou único, de venda marcado pelo fabricante ou fixado pela autoridade competente.

§ 10. Caso a margem de lucro efetiva seja normalmente superior à estimada na forma da letra a do parágrafo anterior, o percentual ali estabelecido será substituído pelo que for determinado em convênio celebrado na forma do disposto no § 6º do art. 23 da Constituição.”

Art. 2.º Fica incluído no art. 3º do Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, o seguinte parágrafo:

“§ 7º A lei estadual poderá estabelecer que o montante devido, em determinado período, seja calculado com base em valor fixado por estimativa, garantida, nos termos da referida Lei, ao final do período, a complementação ou a restituição em moeda ou sob a forma de utilização como crédito fiscal, em relação, respectivamente, às quantias pagas com insuficiência ou em excesso.”

Art. 3.º Ficam incluídos no art. 6º do Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, os seguintes parágrafos:

“§ 3º A lei estadual poderá atribuir a condição de responsável:

- ao comerciante, ao industrial, ou outra categoria de contribuinte, quanto ao imposto devido pelo produtor pela saída de mercadoria a eles destinada;
- ao produtor, industrial ou comerciante atacadista, quanto ao imposto devido pelo comerciante varejista;
- ao produtor ou industrial, quanto ao imposto devido pelo comerciante atacadista e pelo comerciante varejista;
- aos transportadores, depositários e demais encarregados da guarda ou comercialização de mercadorias.

§ 4º Caso o responsável e o contribuinte substituído estejam estabelecidos em Estados diversos, a substituição dependerá de convênio entre os Estados interessados.”

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, admitida a vigência imediata da respectiva lei ordinária estadual que regular a matéria, na forma da ressalva contida na parte final do § 2º do art. 153 da Constituição.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1980.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V

Do Sistema Tributário

Art. 23. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

§ 6º As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos fixados em convênios, celebrados e ratificados pelos Estados, segundo o disposto em lei complementar.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos e Garantias Individuais

Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos, concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 29. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado, em cada exercício, sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro, ressalvados a tarifa alfandegária e a de transporte, o imposto sobre produtos industrializados e outros especialmente indicados em lei complementar, além do imposto lançado por motivo de guerra e demais casos previstos nesta Constituição.

DECRETO-LEI N.º 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.

Art. 2.º A base de cálculo do imposto é:

I — o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria;

II — na falta do valor a que se refere o inciso anterior, o preço corrente da mercadoria ou sua similar, no mercado atacadista da praça do remetente;

III — na falta do valor e na impossibilidade de determinar o preço aludido no inciso anterior;

a) se o remetente fôr industrial, o preço FOB estabelecimento industrial, à vista;

b) se o remetente fôr comerciante, o preço FOB estabelecimento comercial, à vista, em vendas a outros comerciantes ou industriais;

IV — no caso do inciso II do art. 1º, a base de cálculo é o valor constante dos documentos de importação, convertido em cruzetos à taxa cambial efetivamente aplicada em cada caso e acrescido do valor dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, e demais despesas aduaneiras efetivamente pagos.

§ 1º. Nas saídas de mercadorias para estabelecimento em outro Estado, pertencente ao mesmo titular ou seu representante, quando as mercadorias não devam sofrer, no estabelecimento de destino, alteração de qualquer espécie, salvo reacondicionamento e quando a remessa fôr feita por preço de venda a não-contribuinte, uniforme em todo o País, a base de cálculo será equivalente a 75% deste preço.

§ 2º Na hipótese do inciso II, b, deste artigo, se o estabelecimento comercial remetente não efetuar vendas a outros comerciantes ou a industriais, a base de cálculo será equivalente a 75% do preço de venda no estabelecimento remetente, observado o disposto no § 3º.

§ 3º Para aplicação do inciso III do caput deste artigo, adotar-se-á a média ponderada dos preços efetivamente cobrados pelo estabelecimento remetente, no segundo mês anterior ao da remessa.

§ 4º Nas operações interestaduais entre estabelecimentos de contribuintes diferentes, quando houver reajuste do valor da operação depois da remessa, a diferença ficará sujeita ao imposto no estabelecimento de origem.

§ 5º O montante do imposto sobre produtos industrializados não integra a base de cálculo definida neste artigo:

I — quando a operação constitua fato gerador de ambos os tributos;

II — em relação a mercadorias sujeitas ao imposto sobre produtos industrializados, com base de cálculo relacionada com o preço máximo de venda no varejo marcado pelo fabricante.

§ 6º Nas saídas de mercadorias decorrentes de operações de venda aos encarregados da execução da política de preços mínimos, a base de cálculo é o preço mínimo fixado pela autoridade federal competente.

§ 7º O montante do imposto de circulação de mercadorias integra a base de cálculo a que se refere este artigo, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

§ 8º Na saída de mercadorias para o exterior ou para os estabelecimentos a que se refere o § 5º do artigo 1º, a base de cálculo será o valor líquido faturado, a ele não se adicionando frete auferido por terceiro, seguro ou despesas decorrentes do serviço de embarque por via aérea ou marítima.

Art. 3º O imposto sobre circulação de mercadorias é não-cumulativo, abatendo-se, em cada operação, o montante cobrado nas anteriores, pelo mesmo ou outro Estado.

Art. 6º Contribuinte do imposto é o comerciante, industrial ou produtor que promove a saída da mercadoria, o que a importa do exterior ou o que arremata em leilão ou adquire, em concorrência promovida pelo Poder Público, mercadoria importada e apreendida.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituida a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, José Lins, Aderbal Jurema, e os Srs. Deputados Ricardo Fiúza, Leorne Belém, Cláudio Strassburger, Antônio Dias, Athié Coury e Honorato Viana.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Marcos Freire, Pedro Simon, Jaison Barreto e os Srs. Deputados Del Bosco Amaral, Francisco Libardoni e Iturival Nascimento.

Pelo Partido Popular — Senador Alberto Silva e os Srs. Deputados Herbert Levy e Henrique Eduardo Alves.

Pelo Partido dos Trabalhadores — Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista, ora designada, deverá reunir-se, de acordo com o disposto no parágrafo segundo do art. 10 do Regimento Comum, dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do relator da matéria.

Nos oito dias seguintes à instalação da Comissão, os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 6 de agosto próximo.

Uma vez publicado e distribuído em avisos o parecer da Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS NA SESSÃO DE 10-6-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No meu Estado de Pernambuco, sofremos os problemas das secas e também os das enchentes; enquanto o agreste e o sertão pernambucano vivem o drama das secas, as cidades da zona da mata e do Grande Recife enfrentam, mais uma vez, em decorrência da irresponsabilidade governamental, os problemas das enchentes.

Hoje, em consequência das chuvas, vivemos mais um drama em Pernambuco.

Na zona da Mata, Barreiros, Itaparica, Vitória de Santo Antão, Goiana, entre outras, são vítimas do descaso governamental.

No Recife e Olinda morreram dezenas de pessoas, há centenas de desaparecidos e mais de 20 mil desabrigados.

O deslizamento dos morros é produto da irresponsabilidade governamental, que faz construções babilônicas, luxuosas, incompatíveis com cidades de Estados pobres, deixando de realizar as obras essenciais de infra-estrutura, que permitem possa o povo viver em condições decentes. Com referência à cidade de Olinda, há os problemas causados pela enchente do rio Beberibe e a ressaca do mar da ilha do Maruim. É lastimável a posição do Governo Federal, tantas são as reclamações feitas por governantes municipais e por parlamentares, nas duas Casas Legislativas: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Tenho em mãos pronunciamentos realizados pelo nobre Senador Marcos Freire, desde o ano de 1971, solicitando a intervenção do Governo Federal para que fossem liberadas verbas para a regularização dos rios de Pernambuco e defesa das praias de Olinda.

Em 13 de outubro de 1971, o Ministro dos Transportes de então, o Ministro Mário Andreazza, escrevia ao Senador Marcos Freire a carta que passamos a ler:

**"GABINETE DO MINISTRO
CARTA Nº 915-GM**

Em 13 de outubro de 1971.

Exmoº Senhor Deputado Marcos Freire.

Li, com a maior atenção no *Diário do Congresso Nacional*, de 15 de junho passado, o discurso de V. Exº a respeito da defesa das praias de Olinda, no Estado de Pernambuco.

A propósito do assunto, o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis teve oportunidade de informar que o problema das ressacas e do avanço do mar naquela região tem sido estudado atentamente em seus setores técnicos, tanto que o DNPVN já possui os elementos básicos capazes de definir os serviços necessários. A execução de enrocamentos exigirá o total estimado de 22.000 toneladas de pedra, inclusive cascalho de vedação. Entretanto, orçados os serviços citados em, aproximadamente, Cr\$ 700.000,00, não tem o DNPVN possibilidade de destacar recursos financeiros, no presente exercício, para as obras em causa, em face dos serviços, que, em escala prioritária, estão sendo realizados noutros pontos do País, a fim de dotar o Brasil de um sistema adequado de vias navegáveis e de instalações portuárias.

Atenciosamente. — Mário David Andreazza."

Lembramos que àquela época, apesar de não ter verbas para os rios de Pernambuco e defesa da praia de Olinda, o Governo Federal construía a

Transamazônica, a Ponte Rio Niterói, os metrôs do Rio e São Paulo, provando a odiosa discriminação contra os nordestinos.

Ainda em 1971, inconformado com a posição do Ministro, o Senador Marcos Freire destacava verbas no Orçamento da União de 1972 para fazer os serviços de enrocamento das praias de Olinda e defesa contra as inundações dos rios Capibaribe e Beberibe.

Pois bem! A má vontade do Governo Federal foi mais uma vez demonstrada. As Emendas do Senador Marcos Freire foram derrotadas pela submissão do partido oficial que segue, desde aquela época, os Ministros da Casa Civil que assumem a posição de donos do Partido oficial neste Legislativo.

A Oposição sempre protestou contra o abandono de Pernambuco, da nossa querida Olinda, berço da civilização brasileira, primeira capital do Estado, o solo onde se geraram os primeiros movimentos libertários do Brasil.

Tenho em mãos mais um dos inúmeros pronunciamentos do Senador Marcos Freire, este efetuado em 22 de junho de 1978, onde o ilustre representante da Oposição mostra que o Governo Federal tem obrigações a cumprir com Pernambuco.

Daquele pronunciamento leio o seguinte trecho:

"A imprensa registrou, recentemente, a inauguração festiva de obras contra cheias, que sacrificam periodicamente o Estado. Os que lá vivem sabem que o problema das enchentes de Pernambuco nunca foi apenas decorrente do rio Capibaribe. Aliás, na reunião havida na sede da SUDENE em setembro de 1975, com a presença do Senhor Presidente da República, já advertímos as autoridades para esse fato.

Estranhávamos, na oportunidade, que o estudo do Governo Federal, então apresentado, tratasse unilateralmente o assunto visando somente o Capibaribe, sem qualquer providência concreta, nem sequer previsão objetiva, para enfrentar as causas e efeitos das cheias de outros rios pernambucanos. No entanto, não se desconhecia os dramas periodicamente vividos por municípios vários, bairros, por exemplo, pelo Beberibe, Pirapama, Ipojuca, Serinhaém, Una, Sirigá, Goiana, etc.

Eis que agora, poucos dias decorridos das festanças oficiais anunciando o fim das enchentes no Estado, parte de Olinda e do próprio Recife, antiga e atual Capital de Pernambuco, sofre novo impacto do transbordamento das águas do Beberibe, desabrigando milhares de pessoas, ao inundar bairros populares como Sítio Novo, Ilha do Maruim, Dois Unidos, Linha do Tiro, Guabiraba, Peixinhos, Jabotá, Caixa D'água.

Já antevemos, igualmente, a cena se repetindo amanhã, em outras cidades, reeditando, por exemplo, as tragédias que se têm abatido sobre Palmares, se o rio Una, a exemplo do que ocorre há pouco com o Goiana e o Beberibe, extravasa, mais uma vez, as suas águas, trazendo prejuízos sem conta para o comércio, a indústria, a arquitetura, e, sobretudo, dor e sofrimento para uma gente indefesa.

Reconhecemos que, após muitas promessas não cumpridas, o Governo Federal terminou se curvando ao clamor popular de efetivar obras imprescindíveis ao combate das enchentes no Estado. Começou a cumprir, pois, mesmo com atraso, o seu dever. Não lhe negamos esse mérito, mas nem por isso devemos perder a perspectiva da realidade de que o mal, se veio a ser atacado, não foi, de todo, resolvido.

É alienação, é subalternidade, é rasteirice política, afirmar-se, diante da inauguração de obras parciais em um só rio — como la-

mentavelmente o fez o atual interventor do Estado — que "Pernambuco hoje vê o fim do flagelo", como se estivéssemos livres, de uma vez por todas, do drama das cheias.

Não! A comunidade pernambucana é bem maior e — embora outras regiões não tenham o potencial eleitoral das faixas atingidas pelo Capibaribe — está a exigir o equacionamento das enchentes de outros nossos rios, para que, de fato, o flagelo das enchentes chegue ao fim."

Senhor Presidente, Senhores Congressistas, creio estar provado o pouco caso do Governo Federal com Pernambuco e sua responsabilidade nos trágicos acontecimentos de hoje.

O Governo Federal foi alertado; dele se solicitou cumprisse sua obrigação, sem que fossem atendidos nossos legítimos pleitos.

Quero ainda ler parte das "Reivindicações de Olinda" ao Presidente da República", feita pelo Prefeito Germano Coelho, em 28 de maio de 1978.

Ei-la:

"No momento em que Vossa Excelência vem ao Recife para inaugurar as obras implantadas no rio Capibaribe, a Prefeitura Municipal de Olinda, interpretando os anseios de toda a comunidade, submete ao exame do Governo Federal os dois pleitos seguintes:

1º) O problema das cheias, na área Metropolitana do Recife, atinge igualmente Olinda. Toda a população ligada ao rio Beberibe diretamente ou indiretamente, através dos afluentes e dos canais que cortam os bairros populares do Município, densamente povoados, está sujeita ao espectro das enchentes.

Estudos técnicos foram realizados, comprovando a urgência da intervenção a fim de normalizar o curso do Beberibe. Há que desobstruir, retificar e alargar a calha do rio, afluentes e canais. Há que construir as barragens programadas. Há que assegurar um complexo de medidas contra a poluição das águas e o seu aproveitamento para o abastecimento da população. Há que implantar o lago de pulsação projetado para equilibrar o volume das águas do rio. E há, também, entre outras medidas, que prosseguir as obras contra o avanço do mar até o molhe de Olinda, para que não se repita, cada ano, o assoreamento do leito do rio, com as ressacas de agosto, e as dos bairros-ribeirinhos.

O Diretor Regional do DNOCS já declarou que 1978 será o ano do Beberibe. Olinda pede a Vossa Excelência a liberação de recursos, para que a nova frente de trabalho seja imediatamente aberta."

Senhor Presidente, Senhores Congressistas há anos clamamos por justiça, falamos em defesa dos pobres, dos menos favorecidos, as grandes vítimas das enchentes dos rios e das ressacas do mar.

Na verdade, Olinda está abandonada; o Recife está abandonado; Pernambuco está abandonado, o Brasil inteiro está abandonado por culpa de um modelo econômico que privilegia as elites, que procura a realização de obras faraônicas, que procura a realização de obras duvidosas como é essa do projeto de instalação de energia nuclear no Brasil, de construções, como disse, de obras faraônicas, enquanto as obras essenciais para o bem-estar da coletividade não são assumidas, não são realizadas.

Da tribuna do Congresso Nacional, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, concluindo, lanço o meu protesto contra esse Governo desumano e contra esse regime predatório, responsáveis pelas mortes hoje ocorridas no Recife e Olinda, justamente por ter eleito o modelo econômico que beneficia as minorias, prejudicando as maiorias populares do Brasil. (Muito bem!)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 2 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 1 200,00
Ano	Cr\$ 2 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento

(atualizados com suplemento de 1980)

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Rostal.

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnaldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a avocatória no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00